SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN torna público o resultado da Tomada de Preços nº 005/2013, referente à contratação de empresa para Construção de uma Praça de esportes no Bairro da Estação neste Município, que teve como vencedora a empresa: R&R Construções Ltda ME – CNPJ 05.052.764/0001-44 – Valor R$ 374.188,99. Almino Afonso/RN, 23 de setembro de 2013.

CID LEITE VIEIRA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:63A5FBCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 001/2013 - CMS DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela lei municipal nº 138/05, e, com base nas deliberações pelo Plenário durante a reunião Ordinária em 29/08/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório Anual de Gestão – RAG 2012, do município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Boa Saúde/RN, 29/08/2013.

MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cpf 230.405.304-10

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DC3B4AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 002/2013 - CMS DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O Conselho Municipal de Saúde de Boa Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela lei municipal nº 138/05, e, com base nas deliberações pelo Plenário durante a reunião Ordinária em 29/08/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal da Rede Cegonha 2013-2014 do município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Boa Saúde/RN, 29/08/2013.

MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cpf 230.405.304-10

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:83E2E7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2013 - PMBS/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.142.655/0001-06, sediada à Rua Manoel Joaquim de Souza, nº. 434, Centro, Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 009/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL E MELHOR TÉCNICA"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS EFETIVOS DIVERSOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços, será realizada às **10hs** do dia **24 de outubro de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 13hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Boa Saúde/RN, 20 de setembro de 2013.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:065550EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N° 000020/2013 AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056 de 19 de fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para reconhecimento e abertura dos envelopes realizada em 23 de setembro de 2013, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13KG foi declarada FRACASSADA, uma vez que não acudiram licitantes habilitadas para o presente certame.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 000020/2013, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 09 de outubro de 2013 às 10hs.

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada na Praça Presidente Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Brejinho/RN, 23 de setembro de 2013.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:F435AE85

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000019/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 006 e 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº. 000019/2013, tipo "Menor Preço Global", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.587.119/0001-54, vencedora do presente certame no valor global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Brejinho/RN, 16 de setembro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019/2013

Processo Licitatório nº: 000524/2013. Pregão Presencial nº: 000019/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa Registrada: VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME (CNPJ: 13.587.119/0001-54). Valor Global: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Data da Assinatura: 23 de setembro de 2013.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:501D1A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 144/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Silvio Carlos de Souza Freitas, matrícula nº 0089, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01.10.2013 à 30.10.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 23 de setembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:DB66708F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 145/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, José Ivanécio Faustino Bezerra, matrícula nº 0050, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01.10.2013 à 30.10.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 23 de setembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:7F5144CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 146/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Francisco Moreira da Silva, matrícula nº 00113, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01.10.2013 à 30.10.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 23 de setembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:FBB2B71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 147/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, João Batista da Costa, matrícula nº 00119, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01.10.2013 à 30.10.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 23 de setembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:750C673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 148/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Rita de Cássia de Araújo Silva, matrícula nº 00161, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01.10.2013 à 30.10.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 23 de setembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:CCBE6520

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 086/2013 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 178/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de bombas auto escovantes e boia de nível.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 4.420,55** (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de bombas auto escovantes e boia de nível**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 23 de Setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FB388E2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 086/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 178/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: ARMAZEM ZEZAO LTDA; OBJETO: aquisição de bombas auto escovantes e boia de nível; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2027.000 – Manut. dos Serv. Sec. Inf. Est. Urb. Agr. M. Amb. ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 23 de Setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:409F4D99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 812, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea *d* da Lei Orgânica do Município de Cruzeta, e,

CONSIDERANDO os documentos presentes no caderno administrativo que norteiam a edição do presente ato,

DECRETA:
Art. 1º. É declarado de utilidade pública o imóvel abaixo especificado:

1.1. Uma fração de terra equivalente a 6,3718ha encravada na propriedade denominada Pitombeira registrada no Livro 2-C, Registro Geral, sob a matrícula nº 610, Registro de Imóveis do Município de Cruzeta, de propriedade da Senhora Terezinha Augusta dos Santos, caracterizada no levantamento topográfico constante no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior será desapropriado para atender às seguintes finalidades:
I – construção de unidades habitacionais destinadas às famílias de baixa renda;
II – execução de plano de urbanização com a construção de equipamentos comunitários;
III – edificação de prédios públicos para oferecimento de serviços à população.
Art. 3º. Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação das disposições deste Decreto de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Município de Cruzeta acordos, termos e escrituras.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta, 23 de setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:14743821

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 025/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de outubro de 2013, às 10h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2013 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para fornecimento de combustíveis(Gasolina, diesel comum e diesel especial), destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – fone: (84) 3329-2212 – Felipe Guerra/RN, 23 de setembro de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA –
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:1BEEC86A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 230/2013

Lei nº 230/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar, bem, como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para promover de ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tangues) visando aumentar à produção e agregar renda as famílias rurais mediante projetos específicos.
Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores de forma integral em produtos para instituições municipais após o primeiro ciclo de produção do programa.
Art. 3º - Estes valores retornaram aos cofres públicos e formaram um fundo da utilização de outros produtores na continuidade do programa.
Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá o custo (juros) de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores, proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores e produtores rurais, localizados no município de Fernando Pedroza.
Art. 6º - Os agricultores que desejarem do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do programa nacional de agricultura familiar (PRONAF) do Governo Federal.
Art. 7º - Cada produtor terá direito a 50 (cinqüenta) horas de maquina, sendo utilizado o equipamento da Prefeitura para construção e adequação dos tanques.
Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando consumo médico de 10 (dez) litros por hora.
Parágrafo Primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para importação ou adequação da atividade.
Parágrafo Segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, **não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquinas. (observar art. 4º)**
Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passaram por uma seleção onde um comitê gestor municipal de forma isonômica, definirá quais famílias estão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.
Parágrafo Único – O Comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Prefeitura Municipal e entidades de extensão rural e outras entidades representativas do setor.
Art. 10 – Os recursos que comporão o referido programa serão oriundos do projeto de atividades de desenvolvimento da piscicultura do município previsto no orçamento municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.
Parágrafo Único – O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.
Art. 11 – Como forma de incentivos aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem a sua presença confirmada através de certificado com freqüência mínima de 90% (noventa por cento), deram descontos de 25% (vinte e cinco por cento) na subversão dos

custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução dos recursos utilizados.
Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza – RN, 19 de setembro de 2013

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:83781B8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 231/2013

Lei nº 231/2013.

Criação da Semana das Olimpíadas Escolares Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida no Município de Fernando Pedroza a Semana das Olimpíadas Escolares Municipais na qual deverá ocorre sempre na semana anterior ao recesso escolar do 1º semestre, que deverá acontecer com uma solenidade com abertura no Ginásio de Esporte Raimundo Roberto Trindade de Carvalho.
Art. 2º - A Semana das Olimpíadas Escolares Municipais deverá ter as seguintes modalidades esportivas, futsal, vôlei, atletismo, futebol de mesa, ciclismo.
Parágrafo Único – A Semana das Olimpíadas Escolares Municipais terá na sua abertura o hastemento da Bandeira Nacional e Municipal além da entoação do Hino Nacional assim como a abertura oficial declarada pelo prefeito Municipal.
Art. 3º - Esta Lei em terá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza – RN, 19 de setembro de 2013

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:B966635A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 232/2013

Lei nº 232/2013.

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), Revoga a Lei nº 050/1999 e a Lei nº 074/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

I. De no mínimo 4 (quatro) e no máximo de 10 (dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular;

II. De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;

III. De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
IV. De um representante das Instituições Religiosas;
V. De um representante do poder executivo municipal;
VI. De um representante local do Governo do Estado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 16 (dezesseis), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembléia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

PARÁGRAFO SEXTO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 5º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
v Presidente
v Secretário
v Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

PARÁGRAFO QUARTO – A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 7º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 8º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10 - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 11 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 12 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 14 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 050/1999 e Lei Municipal nº 074/2001 e às disposições em contrário.

Em Fernando Pedroza, 19 de setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:B5654508

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 233/2013

Lei nº 233/2013.

Altera o vencimento básico dos ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencentes do quadro de servidores do Município de Fernando Pedroza, RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o vencimento básico no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais) para os ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores deste Município, independentemente do regime jurídico de contratação.
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Geral do Município de Fernando Pedroza, em dotações específicas.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Em Fernando Pedroza, RN, 19 de setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:21A12917

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 234/2013

Lei nº 234/2013.

Autoriza o Poder Executivo a proceder, em caráter de excepcional interesse público, à contratação de serviços pessoais, para a prestação continuada dos serviços essenciais de interesse público do Município de Fernando Pedroza, RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Fernando Pedroza, a contratação de profissionais para dar execução ao serviço de limpeza pública e da guarda do patrimônio público, em garantia da prestação continuada dos serviços essenciais à população.
Parágrafo único. A contratação temporária e de excepcional interesse público se dará somente para os seguintes cargos:
I – 15 (quinze) cargos de Gari, com ensino fundamental incompleto, com vencimento básico no valor de R$678,00 (seiscentos e setenta e oito Reais);
II – 05 (cinco) cargos de Vigia, com ensino fundamental incompleto, com vencimento básico no valor de R$678,00 (seiscentos e setenta e oito Reais);
Art. 2º. Os contratos por prazo determinado vigerão até o dia 31 de dezembro de 2013, prorrogáveis por mais doze meses.
Parágrafo único. Os contratos de que trata esta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, observados a oportunidade e a conveniência da administração pública, respeitados os direitos dos contratados.
Art. 3º. Os contratos serão celebrados de forma direta e imediata, independentemente de realização de Processo Seletivo público.
Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Geral do Município de Fernando Pedroza, em dotações específicas.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Fernando Pedroza, RN, 19 de setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:1E0F67D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 305/2013

Portaria nº 305/2013 Fernando Pedroza, 23 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal nº 001/1998 – que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste município,
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** à servidora **Adalgisa Patrícia Bernardo Salviano Macêdo**, ocupante do cargo de Enfermeira, servidora efetiva do quadro permanente deste Município, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 24 de setembro de 2013, relativo ao período aquisitivo de 1999 a 2003.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:2FAEBCAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 305/2013 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 232/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS** Mat. 502, ocupante da função de **PSICÓLOGA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de setembro de 2013, com o objetivo de participar da Conferência "Vinte anos de crack: considerações sobre saberes e práticas do Estado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de setembro de 2013.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0BD2FA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 306/2013 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 232/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **LUCIANA FIRMINA DA SILVA** Mat. 501, ocupante da função de **ASSISTENTE SOCIAL** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de setembro de 2013, com o objetivo de participar da Conferência "Vinte anos de crack: considerações sobre saberes e práticas do Estado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de setembro de 2013.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:CBF640CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 307/2013 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 232/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **TELMA TOSCANO CRUZ** Mat. 500, ocupante da função de **PEDAGOGA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de setembro de 2013, com o objetivo de participar da Conferência "Vinte anos de crack: considerações sobre saberes e práticas do Estado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de setembro de 2013.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1F92EF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 308/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 833/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a servidora **JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA** Mat. 671, ocupante da função de **COORDENADORA GERAL** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias de 25 a 27 de setembro de 2013, com o objetivo de participar da Formação Intersetorial dos Gestores Municipais do Programa BPC na Escola.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de setembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:90F02FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 309/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 794/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 284 de 05 de setembro de 2013.
Art. 2º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de MACAÍBA/RN, nos dias 03, 07 e 18 de agosto de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de setembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3946AABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2013

ERRATA.

Na publicação do dia 23 de setembro de 2013, edição nº 0994, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 057/2013, **ONDE SE LÊ:** 23 de outubro de 2013. **LEIA-SE** 23 de setembro de 2013.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 24 de setembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:451C4DBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2013

ERRATA.

Na publicação do dia 23 de setembro de 2013, edição nº 0994, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 058/2013, **ONDE SE LÊ:** 23 de outubro de 2013. **LEIA-SE** 23 de setembro de 2013.
Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 24 de setembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:A8B2725D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato de Homologação – PROCESSO/MI/RN Nº 0075/2013 – Pregão Presencial n° 0024/2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento às empresas: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84,** no Valor Total de **R$ 23.835,70 (**vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.826.043/0001-60,** no Valor Total de **R$ 24.544,80** (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09,** no Valor Total de **R$ 3.406,00** (três mil, quatrocentos e seis reais), **VIAMED LTDA ME, CNPJ nº 10.445.253/0001-22** no Valor Total de **R$ 6.587,21** (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) e **LUCIANO L DA SILVA EPP, CNPJ nº 02.859.542/0001-40** no Valor Total de **R$ 43.442,70** (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:F8D1677C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MI/RN Nº 0075/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2013 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) nº **11.931.702/0001-05**.
PROMITENTE CONTRATADA: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84,** no Valor Total de **R$ 23.835,70 (**vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.826.043/0001-60,** no Valor Total de **R$ 24.544,80** (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09,** no Valor Total de **R$ 3.406,00** (três mil, quatrocentos e seis reais), **VIAMED LTDA ME, CNPJ nº 10.445.253/0001-22** no Valor Total de **R$ 6.587,21** (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) e **LUCIANO L DA SILVA EPP, CNPJ nº 02.859.542/0001-40** no Valor Total de **R$ 43.442,70** (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**.**
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente CPL/MI/RN
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:DD63DDDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2013

Prorroga a validade do Concurso Público nº 001/2011, homologado em 06 de outubro de 2011 pelo Decreto nº 010/2011 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 07 de outubro de 2011 e dá outras Providencias.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e:
CONSIDERANDOque o edital do Concurso Público n° 001/2011 prevê a possibilidade de prorrogação da validade do concurso em seu item 5.1 e;
CONSIDERANDOque a validade do Concurso Público nº 001/2011 encerrará no dia 06 de outubro de 2013;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por um período de 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público nº 001/2011, homologado através do Decreto nº 010/2011 em 06 de outubro de 2011, contando a partir do dia 06 de outubro de 2013.
Art. 2º As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN, ou as que vierem a existir no prazo de validade do Concurso, serão preenchidas conforme a conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2013.
Jaçanã-RN, 20 de setembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã-RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:56B2D216

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVITE 035/2013

CONVITE N°. 000005/2013
EXTRATO DO CONTRATO N°. 035/2013
CONVITE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** FABIO HENRIQUE MARTINS GUILHERME - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.918.487/0001-02 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 79.470,10 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e dez centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, III, e 23, II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 20 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:27B087F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 517 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50 / 84 3553-0163
PORTARIA 0517 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.ª **MARLY FERREIRA VIANA DA SILVA, Portadora** do CPF nº 722.233.594-34, para o cargo de Diretora da escola José Maria dos Santos, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de Setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A3143B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 518/2013

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50
PORTARIA Nº 0518/ 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Srª. (a), MARLY FERREIRA VIANA DA SILVA**,** CPF nº 722.233.594-34, Do cargo de Diretora da Escola José Assunção costa, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2C63C285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 141/2013 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009, do município de Janduís-RN;

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Portaria nº. 130 de 04 de maio de 2009, que versa sobre a homologação dos aprovados no concurso público;

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Dr. Juíz Renato Vasconcelos Magalhães no Processo nº 0100130-77.2013.8.20.041 (Mandado de Segurança), no qual deferiu pedido de Liminar em favor da Impetrante.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Senhor Francisco Lucas Dias Nunes, para o cargo de carreira em provimento/quadro de pessoal permanente, Cargo 019 – Auxiliar de Serviços Gerais – ASG – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, conforme Portaria de Homologação n° 130/2009-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís
Em 23 de setembro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:62FED074

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 142/2013 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009, do município de Janduís-RN;

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Portaria nº. 130 de 04 de maio de 2009, que versa sobre a homologação dos aprovados no concurso público;

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Dr. Juiz Renato Vasconcelos Magalhães no Processo nº 0000394-71.2012.8.20.0125 (Mandado de Segurança), no qual deferiu pedido de Liminar em favor da Impetrante.

Resolve:
Artigo 1º. Nomear, em caráter efetivo, o Senhor Luiz Alves Rodrigues, para o cargo de carreira em provimento/quadro de pessoal permanente, Cargo 032 – Motorista – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH, conforme Portaria de Homologação n° 130/2009-GP.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís
Em 23 de setembro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:6CBD08FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 11/2013-GS

Janduís, 18 de setembro de 2013.

REMOVE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REVOGA A PORTARIA Nº 10/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO ser a servidora pública MARIA LUCICENE DA COSTA, CPF 430.032.224-49 (matrícula n° 152), ocupante do cargo público de Professora;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uma servidora PROFESSORA para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Jardim Escola Municipal Tia Alice;

CONSIDERANDO que o Município de Janduís reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir o bem estar aos munícipes;

CONSIDERANDO ademais, que a servidora pública não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão, e somente para melhor atender o interesse público na área da Educação;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio da servidora, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança do servidor;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1/2013, subscrito pela citada servidora, por meio do qual afirma exercer suas funções de professora no estado, com lotação na Escola Estadual Professor Vicente Gurgel, no horário matutino.

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa, tal como no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

R E SO L V E:

Artigo 1º. Remover a servidora pública municipal MARIA LUCIENE DA COSTA, CPF/MF 430.032.224-49 (matrícula n° 152), ocupante do cargo público de Professora, da Escola Municipal Professor Leonel Cícero - para o Jardim Escola Municipal Tia Alice, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Artigo 2º. Determinar que a professora MARIA LUCIENE DA COSTA seja lotada numa turma “D”, Pré-2, Ensino Infantil, turno vespertino, do Jardim Escola Municipal Tia Alice, até ulterior deliberação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 10/2013 – GS e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Janduís/RN, em 18 de setembro de 2013.

CLAUDIONE VIEIRA
Secretária da Semecd
Portaria Nº 82/2013-gp

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:2FFCA8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 12/2013-GS

Janduís, 18 de setembro de 2013.

PROMOVE A RELOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO ser a servidora pública LUZIA BRITO DA SILVA (matrícula n° 475), ocupante do cargo público de Professora;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uma servidora PROFESSORA para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Escola Municipal Antonia Eurli de Brito;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Professor IURE COUTRE GURGEL para se dedicar as atividades do mestrado, com fulcro no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério janduiense e outras leis afins;

CONSIDERANDO que o município de Janduís reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir o bem estar aos munícipes;

CONSIDERANDO ademais, que a servidora pública não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão, e somente para melhor atender o interesse público na área da Educação;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança do servidor;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa, tal como no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

R E SO L V E:

Artigo 1º. Promover a relotação da servidora pública municipal, LUZIA BRITO DA SILVA, CPF/MF nº 012.578.454-62 (matrícula n° 475), ocupante do cargo público de Professora, da turma de Creche para a turma de 5º ano do Ensino Fundamental I, turno matutino, na Escola Municipal Antonia Eurli de Brito - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Janduís/RN, em 18 de setembro de 2013.

CLAUDIONE VIEIRA
Secretária da Semecd
Portaria nº 82/2013-GP

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:00A99B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AV. DE RESULTADO/EXTRATOS DE CONRATOS - PP 009/2013 - AQUIS. DE ALIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - N°. 009/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público o resultado da licitação supra, onde o vencedor do certame foi: Ozay Bento de Morais - ME **CNPJ**: 06.954.414/0001-36.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CONTRANTE: Fundo Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 12.707.802/0001-15
CONTRANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 15.369.432/0001-20
CONTRATADO: Ozay Bento de Morais - ME
CNPJ: 06.954.414/0001-36
OBJETO: Aquisição de Alimentos.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
***DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**
(equivalente a 65% do total contratado)
VALOR GLOBAL: R$ 132.535,00
02.002 - GABINETE DA PREFEITA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAS DE CONSUMO
***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
(equivalente a 20% do total contratado)
VALOR GLOBAL: **R$ 40.780,00**
2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.030 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIÂNCIA SOLITÁRIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.029 MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA E CONT.DE DOENÇAS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
(EQUIVALENTE A 15% DO TOTAL CONTRATADO)
VALOR GLOBAL: **R$ 30.585,00**
2.087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSITÊNCIA AO IDOSO
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PESSOA CARENTE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.044 AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PRO JOVEM
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.090 PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃ DO TRABALHO INFANTIL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.065 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PESSOA CARENTE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.090. MANUTENÇÃO DO CADASRO ÚNICO
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. E PREV.
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.021 MANUTENÇÃO DO CRAS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R$ 448.014,25
VIGÊNCIA: 16.04.2013 A 31.12.2013
VINCULAÇÃO: Esses contratos são oriundos do Pregão Presencial nº. 009/2013.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:C2190BDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 190/2013 CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA, DA CIDADE DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 190/2013

Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, da Cidade de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Jardim de Angicos/RN;

I – Representantes da Sociedade Civil

Associação Pedra do Navio
Titular – João Maria Freire de Oliveira
Suplente – João Maria Soares

Fraternidade Espírita Jesus de Nazaré
Titular – Francisco Dehon de Lima
Suplente – Maria Filomena de Lima Teixeira

Igreja Católica
Titular – José Ilton Felipe
Suplente – Alexsandro Alencar Pereira

Igreja Evangélica
Titular – Ed Carlos da Cunha
Suplente – Francisca Régia da Silva

Associação São José
Titular – Marcelo Silva Barbosa
Suplente – Francisco Canindé Barbosa

Associação Ubaeira
Titular – José Genival da Silva
Suplente – Maria Nascimento

II – Representantes do Poder Executivo

Secretaria Municipal de Educação
Titular – Ana Claudia de Souza Bezerra
Suplente – Izabel Márcia Ananias Lopes

Secretaria Municipal de Administração
Titular – Romeika Mirivalda Soares da Silva
Suplente – Rosilene Borges Lucindo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Gilderleide Bezerra
Suplente – Aline Bezerra de Melo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Luzia Alves de Souza Neta
Suplente – Maria do Socorro Sousa Casado

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular – Ana Paula de Lima Silva
Suplente – Francisco de Assis Lima

Gabinete da Prefeita
Titular – Simony Fonseca Bezerra
Suplente – Francisco Gerson de Paiva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.
Jardim de Angicos/RN, 23 de Setembro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:914B3EC7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2013. DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 014/2013

Dispõe sobre as atribuições do cargo de Gari e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, III da Lei Orgânica do Município de Jardim de Angicos,

D E C R E T A :

Art. 1ª: Os Garis deste município deverão realizar as seguintes atividades:
I - realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos;
II - realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
III - realizar a limpeza de rios e córregos;
IV - realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas;
V - escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos, quebrar pavimentos, abrir e fechar valas, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos;
VI - realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças;
VII - realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas;
VIII - realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos;
IX - realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento;
X - retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas;
XI - realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos;
XII - realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos;
XIII - colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte;
XIV - colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados;
XV - zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
XVI - manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, em 19 de setembro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:01E5BE89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2013-FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0022/2013-PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013, em favor da empresa Serquip – Tratamento de Resíduos RN Ltda, R$ 21.120,00. Homologado em 10/09/2013.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:EAE0DFA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2013-FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0024/2013-PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013, em favor das empresas José Nergino Sobreira, R$ 5.529,20; Saúde Doctor Comércio Ltda, R$ 17.282,00; Rdf Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, R$ 15.445,30; Dentalmed Comércio e Representações Ltda, R$ 23.395,40. Homologado em 18/09/2013.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:CCDDA8E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(S): Fundação Educacional Santana. CNPJ: 08.385.353/0001-69. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00. Objeto: Serviços de Veiculaçao Oficial em Emissora de Rádio, destinadas a Divulgação dos Atos Institucionais do Poder Executivo Municipal. Base legal: Processo n° 0036/2013 – Pregão Presencial nº 018/2013. VIGÊNCIA: 18/09/2013 a 18/09/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto:
02.0201.04.122.0002.2.002;
03.0301.04.122.0003.2.020;
04.0401.04.123.0004.2.003;
05.0501.10.301.0005.2.004;
06.0601.12.122.0006.2.055;
07.0701.13.392.0007.2.031;
07.0701.27.122.0007.2.018;
09.0901.04.122.0008.2.006;
12.1201.08.244.0009.2.005;
14.1401.04.122.0013.2.054 e Classificação econômica 33.90.39. DATA: 18/09/2013. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e Fundação Educacional Santana - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:D5271E15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013, tendo como objeto a contratação dos Serviços de Publicidade, Destinadas a Divulgação dos Atos Institucionais do Poder Executivo Municipal, que se realizará no dia 07/10/2013 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:B889B46B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTEMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES, brasileiro, estabelecido à Rua Terezinha Leite, nº 1729, Bairro Penedo, Caicó/RN.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato firmado com **GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES**, em 08 de abril de 2013.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 08 de abril de 2013, entre contratante e contratado supramencionados;
.
2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1 – Fica rescindido de forma unilateral o Termo de Contrato referenciado na Cláusula Primeira, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.
2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 23 de setembro de 2013

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:6347CAB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

R E S O L V E:
I – Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, abaixo relacionados.

*** Cleriston Felipe de Medeiros Cavalcante – Enfermeiro – PE.I;**
*** Eliane Neves de Araújo – PE.I;**
*** Thais Nóbrega de Araújo – PE.I;**
*** João Batista dos Santos Araújo – PD.I.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 20 de setembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7CBACC8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL – 044/2013 - DESPACHO DECISÓRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE JUCURUTU – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL – 044/2013

DESPACHO DECISÓRIO

A C.P.L., juntamente com a Pregoeira Oficial, examinando o resultado do evento licitatório em epigrafe, resolveu desclassificar a proposta apresentada pela empresa 'VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA", referente ao item 02 do anexo, alusivo a aquisição de um "Contador de Células Hematológicas", em face do valor apresentado superar ao preço básico contido no Edital, a exemplo do ocorrido com as demais concorrentes, no caso a PHOSPODONT, razão pela qual considerar-se "FRACASSADO" a apuração do item "2" pela inexistência de preços residuais, devendo ser novamente licitado o referido item. Jucurutu 19 de Setembro de 2013.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F05C232C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2013

Jundiá/RN, em 01 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** ao Cargo comissionado de **"SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA"**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Jundiá/RN o senhor **PAULO ANTONIO DE MEIRELES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:51B9A88F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2013

Jundiá/RN, em 30 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** a ocupar o cargo de **"SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO"**, junto a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **O Srº ARNALDO ELIAS BARROS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5074790E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0100/2013

Jundiá/RN, em 01 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o Cargo Comissionado **"SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"**, junto ao Município de Jundiá/RN, a senhora **GLEICY DA SILVA PESSOA GONÇALVES.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7939364A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102/2013

Jundiá/RN, em 19 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** o Secretário da Secretaria de Assistência Social do Município de Jundiá/RN, o senhor José Édson Alves da Silva, para atuar junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, no tocante ao recebimento do conjunto de equipamentos para uso do Conselho Tutelar deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:313B3DDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103/2013

Jundiá/RN, em 25 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear através desta os membros do **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**

l - Representante do poder Executivo:
Titular – Genilson Melo de Oliveira
Suplente- Maria vanuza Sales da Silva

ll - Representantes da Sociedade civil:
Titular – Ivis Carlos Iduino da Silva
Suplente – Giselda Melo de Oliveira

lll – Representantes de Alunos:
Titular – Joseano Bernardo da Silva (Presidente)
Suplente – Daniele Dias do Nascimento

lV- Representantes de Pais:
Titular – Maria Aparecida Dias Duarte
Suplente – Maria Solidade de Araujo Souza

V- Representantes de Professores:
Titular- Maria da Piedade Cavalcante
Suplente – Giane Cortes da Silva
Titular – Paula Maria da Silva Lima
Suplente – Gilson Pedro da Silva Nascimento

Vl- Representantes da Sociedade Civil:
Titular - Aldenise Maria de Lima Silva
Suplente – Everaldo João do Nascimento
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6DB5C711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0105/2013

Jundiá/RN, em 20 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear através desta os Membros da Comissão para Elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO** do Município de Jundiá/RN

l - Representante do Gabinete do Prefeito;

ARNALDO ELIAS BARROS – ASSESSSOR ADMINISTRATIVO

ll - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

GLEICY DA SILVA GONSALVES PESSOA – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

lll – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

GENILSON MELO DE OLIVEIRA – SEC. DE EDUCAÇÃO

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

DEISE AGDA DANTAS DA SILVA – ENFERMEIRA

V - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
JOÃO BATISTA DE SOUZA – SEC. ADJUNTO DE OBRAS

Vl - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

AMAURI ALVES SOBRINHO – SEC. DE AGRICULTURA

VlI - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

EDGAR NERES DE SOUZA FILHO – SEC. DE MEIO AMBIENTE

VlII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

SILVIA MÁRCIA DOS ANJOS OLIVEIRA – ASSISTENTE SOCIAL

IX - Representante da Sociedade Cívil;

EUGER DA SILVA ALVES

X – Representante de Movimentos Sociais;

DIOMAR ALVES DE MELO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F9C70600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0106/2013

Jundiá/RN, em 02 de Setembro 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do Cargo de **"TÉCNICO DE ENFERMAGEM"**, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiá/RN, a senhora **ANDRESSA JULLY BENTO DE MEDEIROS SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F6BF8D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que o Processo Licitatório nº 23070001/2013 – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013, cujo objeto trata de contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de capinação/roço nas vias municipais e prédios públicos, localizados na sede do município de Jundiá/RN e/ou zona rural, conforme quantidades e conteúdos constante do Edital, foi CANCELADO em função de fatos supervenientes abordados na sessão de recebimento do credenciamento e envelopes de propostas e habilitação, conforme Parecer Jurídico e determinação superior. Jundiá/RN, 23 de setembro de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BF780EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 23090001/2013 – na modalidade Pregão Presencial nº 019/2013, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de capinação/roço nas vias municipais. A futura contratação será de acordo com as necessidades da administração, conforme conteúdo constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 04 de outubro de 2013, às 08:30 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00 às 13:00hs. Outras informações pelo fone

(84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br. Jundiá/RN, 23 de setembro de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0A70D488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 23090002/2013 – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - SRP, tipo menor preço por item, objetivando a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para aquisição futura de MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) conforme quantidades e conteúdos constante do Edital, com abertura dos envelopes prevista para o dia 04 de outubro de 2013, às 11:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br. Jundiá/RN, 23 de setembro de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1FD15160

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA CONVOCA A EMPRESA **FAN CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº. 09.254.081/0001-20,** GANHADORA DO PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE JOÃO GOMES NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 0247446-95/2007/ PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NA CIDADE/MINISTÉRIO DO ESPORTE, PARA RETOMAR OS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DA OBRA ACIMA IDENTIFICADA NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE RESCISÃO DO CONTRATO.

LAGOA D'ANTA/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Pinheiro Júnior
Código Identificador:B48FBBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 027

AVISO DE LICITAÇÃO – PP/SRP – 027/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 027/2013**, objetivando a **contratação dos serviços de serigrafia para pinturas, confecção de banners, faixas, placas, crachás, adesivos e outros serviços da mesma natureza para atender as necessidades do município de Lagoa D'anta/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **04/10/2013**, às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN

Em 23 de setembro de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:B92ED707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA EXECUTIVA Nº 047, DE 03 DE MAIO DE 2013

Declara a Vacância de Cargo Público por morte de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, Município do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o que dispõe na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de Assistente Administrativo- III, em virtude da morte do servidor **SÉRGIO JOAQUIM DOS SANTOS,** matrícula nº 335, falecido em 27 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de maio de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:B8E49B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA EXECUTIVA Nº 062, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Declara a Vacância de Cargo Público por morte de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, Município do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o que dispõe na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **GARI**, em virtude da morte do servidor **ARLINDO BARRETO DE LIRA,** matrícula sob o nº 121, falecido em 17 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de setembro de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:68A409C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 063, 18 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeação de Servidor Municipal em Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras Providências.

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE,
Art. 1º – Nomear **LEILA REGINA DE SOUZA**, no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE ESCOLA**, tudo em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de setembro de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:99D791FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 908/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Pagamento de Fatura
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes RN
CONTRATADO: Departamento Estadual de Imprensa
OBJETO: Contratação de Serviços de imprensa, relativa às publicações de matérias institucionais no Diário Oficial do Estado.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei No. 8666/93 e suas alterações, com suas justificativas.
Natureza da Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)
Reconhecido por: Eugenio Rodrigues da Silva – Secretário Municipal de Administração
Ratificado por:

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:8AADBAAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 1.253/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Pagamento de Fatura
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes RN
CONTRATADO: Departamento Estadual de Imprensa
OBJETO: Contratação de Serviços de imprensa, relativa às publicações de matérias institucionais no Diário Oficial do Estado.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei No. 8666/93 e suas alterações, com suas justificativas.
Natureza da Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
Reconhecido por: Eugenio Rodrigues da Silva – Secretário Municipal de Administração
Ratificado por:

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:BDDCFCCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, torna público que fará realizar no dia 07.10.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de " Proposta e Habilitação", por meio do Pregão Presencial nº 012/2013, objetivando a contratação de empresa especializada no preparo e no fornecimento de refeições (almoço e jantar) do tipo quentinha, destinadas a Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra. Lajes Pintadas/RN, em 23/09/2013.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6BDA5B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 4 BIMESTRE 2013- ANEXO IV

Anexo IV - RPPS
Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Prefeitura Municipal de Lucrécia - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2013 A 31/08/2013 - RREO
4º BIMESTRE/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					

Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

Anexo IV - RPPS

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

FONTE:DEMONSTRATIVOS CONTABEIS

ANTONIO WALTERDE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELÍEDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9B3934D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 4 BIMESTRE 2013- ANEXO V

Anexo V - Nominal
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Prefeitura Municipalde Lucrécia - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
01/07/2013 A31/08/2013 - RREO 4º BIMESTRE/2013

RREO - ANEXO V(LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

DÍVIDA FISCALLÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	0,00	-74.853,56	-74.853,56
DEDUÇÕES (II)	405.330,74	826.584,74	1.281.312,23
Disponibilidade de Caixa bruta	441.842,26	1.015.772,37	1.605.624,61
Demais Haveres Financeiros	58.767,23	65.809,36	65.809,36
(-) Restos a PagarProcessados (Exceto precatórios)	95.278,75	254.996,99	390.121,74
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	-405.330,74	-901.438,30	-1.356.165,79
RECEITADE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCALLÍQUIDA(VI) = (III + IV- V)	-405.330,74	-901.438,30	-1.356.165,79

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-454.727,49	-950.835,05

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
METADE RESULTADO NOMINALFIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	83.122,20

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCALLÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a PagarProcessados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCALLÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (IX- X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:DEMONSTRATIVOS CONTABEIS

ANTONIO WALTERDE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELÍEDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F7FCC4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 4 BIMESTRE 2013- ANEXO XIV

Anexo XIV - Simplificado
Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Lucrécia - RN
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
01/07/2013 A31/08/2013 - RREO 4º BIMESTRE/2013

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial	-		22.860.100,00	
Previsão Atualizada	-		22.860.100,00	
Receitas Realizadas	2.269.227,99		7.309.126,29	
Déficit Orçamentário	-		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial	-		22.860.100,00	
Créditos Adicionais	-		237.811,95	
Dotação Atualizada	-		23.097.911,95	
Despesas Empenhadas	2.094.758,87		9.779.505,87	
Despesas Liquidadas	1.777.332,84		6.269.319,96	
Superávit Orçamentário	-		1.039.806,33	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	2.094.758,87		9.779.505,87	
Despesas Liquidadas	1.777.332,84		6.269.319,96	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	9.139.870,24			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV- V)				
RESULTADOS NOMINALE PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	83.122,20	-950.835,05	-1.143,90%	
Resultado Primário	3.062.821,92	1.068.514,55	34,89%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS APAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	163.001,25	0,00	160.123,33	2.877,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS APAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	69.972,89	67.722,50	0,00	2.250,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	232.974,14	67.722,50	160.123,33	5.128,31

Anexo XIV - Simplificado

DESPESAS COM	Valor	Limites Constitucionais Anuais

AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.406.097,49	<18% / 25%>	27,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	873.985,67	60%	92,69

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIALDOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV- V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.266.057,64	15%	25,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	
FONTE:DEMONSTRATIVOS CONTABEIS	

ANTONIO WALTERDE ARAÚJO
- Prefeito

MARIA ELÍEDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:2A61674C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORT 155/2013

Portaria nº 155/2013-GP.
Em, 13 de Agosto de 2013.

O Prefeito do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 2 (Duas) diárias, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), à Senhora **JULIANA CÂMARA DA FONSECA**

LIMA , ocupante do cargo de Secretaria de Finanças, Planejamento, Tributação, para no dia 28 e 29 de Agosto de 2013, se deslocar à Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto no dia 30 de Agosto pela manhã, quando Participará da Capacitação da CGU (Controladoria Geral da União) destinado ao acesso a Informação Pública, na Amlap na cidade de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F7726979

GABINETE DO PREFEITO
PORT 149/2013

Portaria nº 149/2013-GP.

Em, 13 de Agosto de 2013.

O Prefeito do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 2 (Duas) diárias, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), à Senhora **Fabíola Thielly Valentim Costa ,** ocupante do cargo de Controladora Municipal, para no dia 14 de Agosto de 2013, se deslocar à Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto no dia 16 de Agosto pela manhã, quando Participará do 2º Congresso Potiguar de Municípios, realizado pela Escola Potiguar de Gestão Pública- EGP/FEMURN com apoio da Delegação de Prefeituras Municipais LTDA –DPM, no Hotel Vila do Mar na Cidade de Natal/RN.
Publique-se e Cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:0CC73B22

GABINETE DO PREFEITO
PORT 150/2013

Portaria nº 150/2013-GP.
Em, 13 de Agosto de 2013.

O Prefeito do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 2 (Duas) diárias, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), o Senhor **Jose Carlos da Silva ,** ocupante do cargo de Secretario Municipal de Administração, para no dia 14 de Agosto de 2013, se deslocar à Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto no dia 16 de Agosto pela manhã, quando Participará do 2º Congresso Potiguar de Municípios, realizado pela Escola Potiguar de Gestão Pública- EGP/FEMURN com apoio da Delegação de Prefeituras Municipais LTDA –DPM, no Hotel Vila do Mar na cidade de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E1E83624

GABINETE DO PREFEITO
PORT 86/2013

Portaria Nº 86/2013-GP.
Em, 24 de Julho de 2013.

O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais;

R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), para o Sr. José Clermônio Cordeiro da Silva, ocupante do cargo de Secretário de Educação, no dia 25 de Julho de 2013, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto no dia seguinte as 9:00 horas, quando o mesmo participará do da 1ª Conferência Livre da Educação do Campo e da Diversidade.

Publique-se e Cumpra-se.

A***LGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:8CD22AF1

GABINETE DO PREFEITO
PORT 151/2013

Portaria nº 151/2013-GP.

Em, 20 de Agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais;
R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), para a Srª Laize Dyuanna J. de L. Marques, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, no dia 21 de Agosto de 2013, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, quando Participará de Reunião da CIB – Comissão Integrantes Bipartite e Reunião do COSEMS em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:80F0A04B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

O Presidente da comissão permanente de licitação do município de Monte Alegre/RN, o uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta Chamada Pública N° 01/2013, para seleção e possível contratação de grupos formais e/ou informais de produtos rurais da agricultura familiar, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de do Município de Monte Alegre/RN. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no período de 23/09/2013 a 30/09/2013, no horário das 08:00 às 14:00 hs de segunda a sexta-feira.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da Cpl

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:5CFDE39D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 060/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94, Modalidade - Pregão Presencial (Registro de Preço) Nº **060/2013. OBJETO**– Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para os Serviços de Abastecimento de Água Potável, destinada às comunidades rurais deste município, através de Carro Pipa. **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à licitante, que ofertou o menor valor por item**,** que teve como Licitante: **CARLOS KLEY LEITE CAVALCANTE,** vencedor, com o valor global de **R$ 20.300,00** (vinte mil e trezentos reais). Em 23 de setembro de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:10E4FC03

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 060/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/RESULTADO

A Prefeitura do Olho d'Água do Borges, através de seu Pregoeiro, torna público o resulta do referido certame, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA, PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL, DESTINADA ÀS COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CARRO PIPA, que teve como vencedor o Participante: **CARLOS KLEY LEITE CAVALCANTE, VENCEDOR DO ITEM: COM VALOR GLOBAL DE R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais**); **CPF Nº 837.768.264-87,** residente e domiciliado a Rua Reginaldo de Paiva Nunes, n° 26, Centro Olho D'Água do Borges CEP: 59730-000.

Olho D'Água do Borges, RN, 23 de setembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:D73359BB

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges (RN) e a empresa DANDARA & AMORIM CONSTRUÇÃO LTDA-ME, para execução dos serviços de RECUPERAÇÃO E PINTURA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS ANTONIO CARLOS DE PAIVA, MARIA DAS DORES DE OLIVERIA E RITA FIRMO DE SOUZA deste município.

A Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, com sede na Rua Etelvino Sales, s/n.º, bairro centro, cidade de Olho D´Água do Borges (RN), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 08.349.029/0001-95, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Brenno Oliveira Queiroga de Morais, e a empresa DANDARA & AMORIM CONSTRUÇÃO LTDA-ME, estabelecida na RN 117, Nº 1185 – A- Zona Rural, Gov. Dix. Sept. Rosado/ RN, CEP: 59.790-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 14.797.032/0001-74, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Titular Camila Dandara de Souza Silva, CPF.: 082.830.844-61 e RG nº002.426.233/ITEP/RN, firmam o presente Termo Aditivo, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Segundo - Prazo e Cláusula Terceira- Preço, que tem por objeto a execução dos serviços de RECUPERAÇÃO E PINTURA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS ANTONIO CARLOS DE PAIVA, MARIA DAS DORES DE OLIVERIA E RITA FIRMO DE SOUZA, na conformidade da Licitação nº 026/2013 – PMODB/ CONVITE, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

As partes concordam em prorrogar o prazo de execução das obras por mais 30 (trinta) dias, passando o seu término para 20.10.2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

As partes concordam em elevar o valor inicial do contrato em **R$ 3.140,47**(Três mil cento e quarenta reais e quarenta e sete centavos) passando portanto, o valor inicial de **R$ 82.662,59** (Oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para o valor final de **R$ 85.803,06** (Oitenta e cinco mil oitocentos e três reais e seis centavos), correspondente a uma elevação de 3,79%, a ser custeado com recursos próprios do Município, tendo como fato gerador a divergência de quantitativos de planilhas, reconstrução do muro posterior da Escola Antônio Carlos de Paiva e serviços diversos do projeto inicialmente aprovado e contratado, conforme memória de cálculo de quantitativos, planilha de quantitativos e preços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais contratuais não modificadas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Olho D´Água do Borges/RN, 19 de Setembro de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF 009.250.184-22
Prefeito

CAMILA DANDARA DE SOUZA SILVA
CPF 082.830.844-61
Sócio

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:AC4212D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0175/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2013 – EDITAL Nº 061/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de outubro de 2013, às 14h, realizará licitação na modalidade Pregão, para a contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de tablets e pendrives para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:2363534A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 276 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 06 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Mossoró-RN conduzindo paciente para exame.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Mossoró/RN	23/09/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:6861C970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 026/2013
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 17 de setembro de 2013 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 026/2012, as Empresas **COPY ARTE GRÁFICA & SERIGRAFIA LTDA - ME** o valor global de **R$ 7.853,80 (sete mil oitocentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos)**, **EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA** o valor global de **R$ 8.853,00 (oito mil oitocentos e cinqüenta e três reais), GRAFICA VITÓRIA EDNA D DE OLIVEIRA** o valor global de **R$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais), RB GRÁFICA E EDITORA MARICLEYDSON COSTA DA SILVA - ME** o valor global de **R$ 5.197,70 (cinco mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos)** para o fornecimento Material Gráfico, destinados as Secretárias Municipais, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade. Pedra Preta - RN, em 20 de setembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:E9363BB6

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 029/2013.
Licitação: Pregão nº 026/2013.
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COPY ARTE GRÁFICA & SERIGRAFIA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº **02.795.095/0001-02**, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua do Marmeleiro, n° 7850 – Pitimbu CEP: 59067-570, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. Abrão Soares de Souza, CPF nº 031.315.954-85, adjudicatária do Pregão nº - 026/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **R$ 7.853,80 (sete mil oitocentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V.TOTAL
3	Análise médico-odontológico - 1x1 cor A4, 75gm	BLOCO	20	**R$ 5,15**	**R$ 103,00**
5	Aproveitamento do aluno - 1x0 cor, papel 180 gm	UNID	2.000	**R$ 0,12**	**R$ 240,00**
9	Boletim de atendimento de urgência - A4, 75g, 1x1 cor	BLOCO	50	**R$ 3,20**	**R$ 160,00**
19	Cartão de acompanhamento de medicamento hiperdia - 1/2 ofício 1x1 cor 180 gr	UNID	1000	**R$ 0,10**	**R$ 100,00**
20	Cartão de matrícula - 10 x 15cm, 180gm 1x1 cor	UNID	1000	**R$ 0,06**	**R$ 60,00**
36	Ficha - perinatal - A4, 75 gm 1x1 cor	BLOCO	20	**R$ 4,10**	**R$ 82,00**
37	Ficha A - A4, 75 gm 1X1 cor	BLOCO	50	**R$ 3,50**	**R$ 175,00**
42	Ficha de cadastro da gestante - A4, 75gm, 1x0 cor	BLOCO	10	**R$ 4,20**	**R$ 42,00**
43	Ficha de investigação da dengue - A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	20	**R$ 4,19**	**R$ 83,80**
44	Ficha de referencia e contra referencia - A4, 75gm, 1x0 cor	BLOCO	100	**R$ 3,80**	**R$ 380,00**
46	Ficha individual de educação física - 1x0 cor , 180 gm, 22x32 cm	UND	1.000	**R$ 0,14**	**R$ 140,00**
47	Ficha individual de evolução - A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	100	**R$ 3,80**	**R$ 380,00**
48	Ficha individual do 1º ao 5º ano - 1x1 cor, 180gm, 22x32 cm	UND	1000	**R$ 0,14**	**R$ 140,00**
51	Gerenciador de ambiente laboratorial - 1x1 cor, A4, 75gm	BLOCO	20	**R$ 4,30**	**R$ 86,00**
56	Mapa de acompanhamento da vitamina A - A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	10	**R$ 4,80**	**R$ 48,00**
57	Mapa de acompanhamento de fornecimento de suplementos de ferro - A4, 75gm, 1x0 cor	BLOCO	10	**R$ 4,80**	**R$ 48,00**
58	Mapa diário de acompanhamento nutricional - A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	20	**R$ 6,00**	**R$ 120,00**
59	Monitorização das doenças diarréias aguda - A4, 75gm, 1x0 cor	BLOCO	20	**R$ 5,00**	**R$ 100,00**
60	Ms hiperdia cadastro - A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	20	**R$ 4,30**	**R$ 86,00**

65	Planilha para notificação de óbitos - A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	10	**R$ 6,50**	**R$ 65,00**
66	Receituário de controle especial - 15x22 cm, duas vias	BLOCO	200	**R$ 1,90**	**R$ 380,00**
67	Receituário médico meio ofício - papel 75gm	BLOCO	1000	**R$ 1,60**	**R$ 1.600,00**
68	Receituário médico pequeno - 10x21cm	BLOCO	1000	**R$ 1,50**	**R$ 1.500,00**
70	Relatório - SSA2 / A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	20	**R$ 4,19**	**R$ 83,80**
71	Relatório mensal de distribuição e controle de estoque e insumo de prevenção - A4,75gm, 1x0 cor	BLOCO	10	**R$ 4,20**	**R$ 42,00**
72	Relatório PMA2 - A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	20	**R$ 4,20**	**R$ 84,00**
73	Requerimento de matrícula - duplo 32x42 cm, 1x1 cor, 180 gm	UND	1000	**R$ 0,15**	**R$ 150,00**
74	Requisição de exame complementares - 1/2 ofício, 75gm	BLOCO	20	**R$ 2,35**	**R$ 47,00**
75	Requisição de exame citopatológicos - A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	20	**R$ 2,90**	**R$ 58,00**
76	Requisição de medicamento - A4, 75gm, 1x0 cor	BLOCO	20	**R$ 4,20**	**R$ 84,00**
77	Siscolo-relatorio de busca ativa - A4, 75 gm, 1x0 cor	BLOCO	10	**R$ 4,00**	**R$ 40,00**
78	SISVAN - resumo mensal - A4, 75gm, 1x0 cor	BLOCO	10	**R$ 5,50**	**R$ 55,00**
82	Registro diário das gestantes - A4, 75gm, 1x0 cor	BLOCO	20	**R$ 4,20**	**R$ 84,00**
83	Requisição de mamografia - A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	20	**R$ 5,00**	**R$ 100,00**
84	Atestado médico - 1/2 ofício, 75gm	BLOCO	100	**R$ 2,00**	**R$ 200,00**
85	Ficha SISVAN - A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	20	**R$ 4,00**	**R$ 80,00**
86	Ficha de cadastramento gestante - A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	20	**R$ 4,00**	**R$ 80,00**
87	Ficha B GES - A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	20	**R$ 4,00**	**R$ 80,00**
88	Ficha B-HA - A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	20	**R$ 4,00**	**R$ 80,00**
89	Boletim de casas pendentes - A4, 75gm, 1x0 cor	BLOCO	20	**R$ 3,84**	**R$ 76,80**
90	Estado nutricional de crianças de 0 anos a 5 anos - A4, 75gm, 1x0 cor	BLOCO	20	**R$ 3,84**	**R$ 76,80**
91	Registro diário sisprenatal - A4, 75gm, 1x0 cor	BLOCO	20	**R$ 3,84**	**R$ 76,80**
92	Resumo semanal serviço antivetorial - A4, 75gm, 1x0 cor	BLOCO	20	**R$ 3,84**	**R$ 76,80**
93	Registro diário serviço antivetorial - A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	20	**R$ 4,00**	**R$ 80,00**
TOTAL GLOBAL				**R$ 7.853,80**	

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Fonte de Recurso: Recursos consignados no Orçamento de 2013 **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 002 – GABINETE DO PREFEITO; **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção:** 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; **Programa:** 009 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL; **Atividade**: 2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0203 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO; **Função: 04** – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção: 122** – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 007 ADMINISTRAÇÃO; **Atividade**: 2.008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; **Órgão: 0**2 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **Programa;** 081- ASSISTÊCIA; **Atividade**: 2.012 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075 – SAÚDE; **Atividade**: 2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.032 – PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.070 – MAC- PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS; **Função:** 15 – URBANISMO; **Subfunção:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **Programa:** 058 – URBANISMO; **Atividade**: 2.041 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.043 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.062 – MAN. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA; **Função:** 20 – AGRICULTURA; **Subfunção:** 606 – EXTENÇÃO RURAL; **Programa:** 018 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL; **Atividade**: 2.067 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 20 de Setembro de 2013.

Contratante:
LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Contratado(a):
ABRÃO SOARES DE SOUZA
Copy Arte Gráfica & Serigrafia Ltda - Me

Gestor da Presente Ata: Secretario Municipal de Administração.
Isailson Leocádio de Araújo.

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:AD5A964E

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 029/2013.
Licitação: Pregão nº 026/2013.
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GRAFICA VITÓRIA EDNA D DE OLIVEIRA**, **CNPJ 18.073.220/0001-00**, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Ary Parreiras n° 321 - Alecrim CEP: 59040-220, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. Olavo da Silva, CPF nº 720.760.894-20, adjudicatária do Pregão nº 026/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **R$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V.TOTAL
6	ATA de resultados finais - 1x1 cor, papel 75gm, tam. 22x32 cm	UNID	2.000	**R$ 0,08**	**R$ 160,00**
25	Cópias diversas / Xerox PB	UNID	5000	**R$ 0,07**	**R$ 350,00**
27	Diário de classe 4º ao 5º ano	UNID	200	**R$ 4,20**	**R$ 840,00**
28	Diário de classe 6º ao 9º ano	UNID	200	**R$ 4,20**	**R$ 840,00**
29	Diário de classe 1º ao 3º ano	UNID	200	**R$ 4,20**	**R$ 840,00**
30	Diário de classe EJA - 1º ao 3º período	UNID	100	**R$ 4,20**	**R$ 420,00**
31	Diário de classe EJA - 4º ao 5º período	UNID	100	**R$ 4,20**	**R$ 420,00**
32	Diário de classe-ciclo	UND	200	**R$ 4,00**	**R$ 800,00**
81	Diário de classe educação infantil	UND	200	**R$ 4,00**	**R$ 800,00**
TOTAL GLOBAL				**R$ 5.470,00**	

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Fonte de Recurso: Recursos consignados no Orçamento de 2013 **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 002 – GABINETE DO PREFEITO; **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção:** 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; **Programa:** 009 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL; **Atividade**: 2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0203 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO; **Função: 04** – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção: 122** – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 007 ADMINISTRAÇÃO; **Atividade**: 2.008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; **Órgão: 0**2 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **Programa;** 081- ASSISTÊCIA; **Atividade**: 2.012 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075 – SAÚDE; **Atividade**: 2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.032 – PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.070 – MAC- PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS; **Função:** 15 – URBANISMO; **Subfunção:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **Programa:** 058 – URBANISMO; **Atividade**: 2.041 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.043 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.062 – MAN. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA; **Função:** 20 – AGRICULTURA; **Subfunção:** 606 – EXTENÇÃO RURAL; **Programa:** 018 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL; **Atividade**: 2.067 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 20 de Setembro de 2013.

Contratante: _____

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Contratado(a): _____

OLAVO DA SILVA
Grafica Vitória Edna d de Oliveira

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Secretario Municipal de Administração.
Gestor da Presente Ata

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:9CBB8552

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 029/2013.
Licitação: Pregão nº 026/2013.
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RB GRÁFICA E EDITORA MARICLEYDSON COSTA DA SILVA - ME, CNPJ/MF nº 17.340.447/0001-02**, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Rio Branco n° 441, 1° Andar – Cidade Alta CEP: 59025-001, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. Maricleydson Costa da Silva, CPF nº 098.662.764-06, adjudicatária do Pregão nº 026/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **R$ 5.197,70 (cinco mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V.TOTAL
13	Capas de processo - papel 75gm 1x0 cor	UNID	10.000	**R$ 0,09**	**R$ 900,00**
14	Capas para ultrassonografia em policromia - tam. 30x40 cm em couchê	UNID	1.000	**R$ 0,45**	**R$ 450,00**
15	Cartão c/nº do prontuário - 1/2 ofício 180 gm 1x1 cor	UNID	2.000	**R$ 0,06**	**R$ 120,00**
21	Cartão do adulto de vacina - 1/2 ofício 180gm 1x1 cor	UNID	1000	**R$ 0,08**	**R$ 80,00**
22	Cartão do hipertenso e diabético - 22x32 cm, 180gm, 1x1 cor	UNID	1000	**R$ 0,13**	**R$ 130,00**
24	Convites diversos em papel couchê, 15x22cm,1x1 cor	UNID	1000	**R$ 0,13**	**R$ 130,00**
34	Envelope de prontuário familiar - ficha ouro, 150 gm	UND	5000	**R$ 0,44**	**R$ 2.200,00**
49	Ficha individual do 6º ao 9º ano - 1x1 cor, 180gm, 22x32 cm	UND	2.000	**R$ 0,10**	**R$ 200,00**
52	Histórico escolar do 1º ao 5º ano - 1x1 cor, 180gm, 22x32 cm	UND	1.000	**R$ 0,11**	**R$ 110,00**
53	Histórico escolar do 6º ao 9º ano - 1x1 cor, 180gm, 22x32 cm	UND	1000	**R$ 0,11**	**R$ 110,00**
54	Histórico escolar EJA - 1x1 cor, 180gm, 22x32 cm	UND	1000	**R$ 0,11**	**R$ 110,00**
61	Notificação de receita azul / com 20 folhas numeradas	BLOCO	50	**R$ 1,25**	**R$ 62,50**
64	Pasta em papel triplex com bolso interno - policromia 1x0 cor	UND	500	**R$ 1,00**	**R$ 500,00**
69	Registro diário de serv. Ambulatorial - A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	20	**R$ 4,76**	**R$ 95,20**
TOTAL GLOBAL				**R$ 5.197,70**	

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Fonte de Recurso: Recursos consignados no Orçamento de 2013 **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 002 – GABINETE DO PREFEITO; **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção:** 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; **Programa:** 009 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL; **Atividade**: 2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0203 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO; **Função: 04** – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção: 122** – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 007 ADMINISTRAÇÃO; **Atividade**: 2.008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; **Órgão: 0**2 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **Programa;** 081- ASSISTÊCIA; **Atividade**: 2.012 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **Função:** 10 – SAÚDE;

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075 – SAÚDE; **Atividade**: 2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.032 – PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.070 – MAC- PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS; **Função:** 15 – URBANISMO; **Subfunção:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **Programa:** 058 – URBANISMO; **Atividade**: 2.041 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.043 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.062 – MAN. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA; **Função:** 20 – AGRICULTURA; **Subfunção:** 606 – EXTENÇÃO RURAL; **Programa:** 018 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL; **Atividade**: 2.067 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 20 de Setembro de 2013.

Contratante:
LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Contratado(a):
MARICLEYDSON COSTA DA SILVA
Rb Gráfica e Editora Maricleydson Costa da Silva – Me

Gestor da Presente Ata: Secretario Municipal de Administração. Isailson Leocádio de Araújo.

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:595E3FE1

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 029/2013.
Licitação: Pregão nº 026/2013.
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA, CNPJ 09.248.496/0001-91**, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Prof. Saturnino n° 20 – Lagoa Nova CEP: 59062-310, neste ato representada pelo Representante Legal, Sra. Ana Maria Rodrigues de Medeirros, CPF nº 671.011.274-87, adjudicatária do Pregão nº 026/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **R$ 8.853,00 (oito mil oitocentos e cinqüenta e três reais)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V.TOTAL
1	Adesivo de identificação veicular - tam. 40x60cm	UNID	40	**R$ 10,40**	**R$ 416,00**
2	Adesivos para lixeiras - tam. 30x50cm	UNID	100	**R$ 3,90**	**R$ 390,00**
4	Apostila diversas até 50 folhas	UNID	100	**R$ 5,65**	**R$ 565,00**
7	Atestado médico - 1/2 ofício, 75g	BLOCO	100	**R$ 1,95**	**R$ 195,00**
8	Banner diversos - tam. 1,20 x0,80cm	UNID	20	**R$ 59,90**	**R$ 1.198,00**
10	Boletim de doses aplicadas - A4, 75gm, 1x0 cor	BLOCO	20	**R$ 3,95**	**R$ 79,00**
11	Boletim de produção ambulatorial - A4, 75gm, 1x0 cor	BLOCO	20	**R$ 3,95**	**R$ 79,00**
12	Capas de carnê de IPTU - padrão em papel couchê 180gm	UNID	3.000	**R$ 0,13**	**R$ 390,00**
16	Cartão da criança - Menina, padrão policromia, imp. Frente e verso	UNID	1000	**R$ 0,55**	**R$ 550,00**
17	Cartão da criança - Menino, padrão policromia, imp. Frente e verso	UNID	1000	**R$ 0,55**	**R$ 550,00**
18	Cartão da gestante - 22x32 cm c/ 2 dobras, policromia, imp. Frente e verso	UNID	1000	**R$ 0,35**	**R$ 350,00**
23	Cartaz para divulgação modelos variados, tamanho A3 couchê	UNID	200	**R$ 1,40**	**R$ 280,00**
26	Crachá para identificação em eventos / Diversos	UNID	200	**R$ 0,65**	**R$ 130,00**
33	Encadernações diversas até 100 folhas	UND	500	**R$ 1,75**	**R$ 875,00**
35	Exames citopatológicos laminas p/ análises - A4 , 75gm 1x0 cor	BLOCO	20	**R$ 4,15**	**R$ 83,00**
38	Ficha B dia - A4, 75gm 1x1 cor	BLOCO	20	**R$ 5,70**	**R$ 114,00**
39	Ficha de saúde mental - A4, 75gm, 1x0 cor	BLOCO	10	**R$ 5,40**	**R$ 54,00**
40	Ficha de atendimento ambulatorial - A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	20	**R$ 5,75**	**R$ 115,00**
41	Ficha de atendimento diário da gestante - A4, 75gm, 1x1 cor	BLOCO	20	**R$ 5,75**	**R$ 115,00**
45	Ficha de visitas dos ACS - Padrão	UND	2000	**R$ 0,06**	**R$ 120,00**
50	Folder para saúde / Diversos modelos - policromia, papel couchê A4, impr. Frente e verso	UND	2.000	**R$ 0,30**	**R$ 600,00**
55	Informes educativos / Diversos modelos em policromia, couchê, 1/2 ofício, imp. Só frente	UND	1000	**R$ 0,27**	**R$ 270,00**
62	Panfletos educativos e campanhas - papel A4, 75gm, 1x1 cor, policromia, imp. Frente e verso	UND	2.000	**R$ 0,22**	**R$ 440,00**
63	Panfletos em policromia, diversos modelos, couchê, 22x32 com 2 dobras, impr. Frente e verso	UND	2.000	**R$ 0,25**	**R$ 500,00**
79	Solicitação de exames - 1/2 ofício, 75 gm	BLOCO	100	**R$ 1,55**	**R$ 155,00**
80	Cópias diversas / Xerox coloridas	UND	1.000	**R$ 0,24**	**R$ 240,00**
TOTAL GLOBAL				**R$ 8.853,00**	

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Fonte de Recurso: Recursos consignados no Orçamento de 2013 **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 002 – GABINETE DO PREFEITO; **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção:** 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; **Programa:** 009 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL; **Atividade**: 2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0203 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO; **Função: 04** – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção: 122** – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 007 ADMINISTRAÇÃO; **Atividade**: 2.008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; **Órgão: 0**2 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **Programa;** 081- ASSISTÊCIA; **Atividade**: 2.012 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075 – SAÚDE; **Atividade**: 2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.032 – PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.070 – MAC- PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS; **Função:** 15 – URBANISMO; **Subfunção:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **Programa:** 058 – URBANISMO; **Atividade**: 2.041 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.043 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.062 – MAN. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 09 – SECRETARIA MUN. DE

AGRICULTURA; **Função:** 20 – AGRICULTURA; **Subfunção:** 606 – EXTENÇÃO RURAL; **Programa:** 018 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL; **Atividade**: 2.067 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA; **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 20 de Setembro de 2013.

Contratante: _____

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Contratado(a): _____

ANA MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS
Evanilson J. da Silva Gráfica e Copiadora

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Secretario Municipal de Administração.
Gestor da Presente Ata

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:506F5082

CPL
AVISO DE DESERTO DE LICITAÇÃO

AVISO DESERTO
A Prefeitura Municipal de Pedra Preta Torna Pública, Para Conhecimento Dos Interessados, Que a Licitação Realizada no Dia 12/09/13, na Modalidade Pregão Presencial Nº 025/2012, Que Tem Por Objeto a "contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Botijões de Gás Glp e Botijões de água Mineral 20l", Não Acudiu Interessados o Item 01, Sendo Considerada Deserta. Pedra Preta/rn, 12 de Setembro de 2013. Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:3587382B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 196/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Raimundo Francisco das Chagas - 623
Quantidade ..... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar do "Curso Técnico em Vigilância Sanitária em Saúde", promovido pela CEFOPE
Período ..... : 24/09 e 27/09/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 23 de setembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AF9D0AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO - MARCIA FERNANDA VIANA LEITE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CONTRATADO(A): Marcia Fernanda Viana Leite
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade por carro de som, spots comerciais e locação de equipamento de som na cobertura da Audiência Pública acerca do Projeto de Lei nº. 010/2013, que trata da implantação do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS no município de Portalegre/RN.
VIGÊNCIA:. 20/09/2013 a 25/09/2013.
VALOR GLOBAL: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.01;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física);
Atividade: 1015 (Manutenção das Ações do Legislativo);
Fonte: 100.
Portalegre (RN), 19 de Setembro de 2013

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:66C21F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 333/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder a servidora **Francisca Felícia Campos Paiva de Lima**, RG nº **1881780 – SSP/RN,** matrícula nº **0380,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, **3,0** (**três**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 360,00** (**trezentos e sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **25.09** a **27.09** do corrente ano, objetivando **participar do Seminário de Formação Intersetorial de Gestores Estaduais e Municipais do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC, organizado pela Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de Setembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:57E08F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 334/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder a servidora **Maria Aurimar Fernandes Nobre**, RG nº **1153812– SSP/RN,** matrícula nº **0237,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar**, **3,0** (**três**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 360,00** (**trezentos e sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **25.09** a **27.09** do corrente ano, objetivando **participar do Seminário de Formação Intersetorial de Gestores Estaduais e Municipais do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC, organizado pela Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de Setembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:B0949652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 332/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº **1.235.302 - SSP/RN,** matrícula nº **0343,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **23.09** a **23.09** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, Francisca do Socorro Silva Delmiro, RG: 2.134.913 SSP/RN, residente à Rua Raimundo Rodrigues Torres, 224, Francisca Henrique de Medeiros, RG: 796.805, residente á Rua Raimundo Rodrigues Torres, 86, para se submeterem a Tratamento no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de Setembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:67B995FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO 3º BIMESTRE 2013

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			23.381.587,44
Previsão Atualizada			23.381.587,44
Receitas Realizadas	1.718.644,27		5.045.313,98
Déficit Orçamentário	-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			23.381.587,44
Créditos Adicionais			-
Dotação Atualizada			23.381.587,44
Despesas Empenhadas	2.886.356,93		6.550.639,03
Despesas Liquidadas	1.722.250,66		4.996.724,97
Superávit Orçamentário			48.589,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.886.356,93		6.550.639,03
Despesas Liquidadas	1.722.250,66		4.996.724,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			9.653.663,67
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	32.072,90	0%

Resultado Primário	-	296.820,71	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.473.021,42	25%	38,02%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.087.826,21	60%	94,45%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.388.516,94	15%	35,7%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'*			

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:D0AB2601

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DESPESAS COM SAÚDE - RREO 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.059.917,17	7.059.917,17	3.894.203,65	55%
Impostos	348.000,00	348.000,00	37.176,65	11%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.711.917,17	6.711.917,17	3.857.027,00	57%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	-	-	-	
Da União para o Município	-	-	-	
Do Estado para o Município	-	-	-	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	17.432.531,05	17.432.531,05	1.918.993,92	11%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.110.860,78	1.110.860,78	767.883,59	69%
TOTAL	23.381.587,44	23.381.587,44	5.045.313,98	22%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	1.741.450,00	2.923.245,59	1.387.348,94	47%
Pessoal e Encargos Sociais	440.000,00	535.732,45	277.104,51	52%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.301.450,00	2.387.513,14	1.110.244,43	47%
DESPESAS DE CAPITAL	380.000,00	380.000,00	1.168,00	0%
Investimentos	380.000,00	380.000,00	1.168,00	0%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	2.121.450,00	3.303.245,59	1.388.516,94	42%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.121.450,00	3.303.245,59	1.388.516,94	42%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	-	-	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.121.450,00	3.303.245,59	1.388.516,94	42%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores			Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-			-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				**35,66**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	141.000,00	463.371,97	333.518,37	24%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.950.650,00	2.810.073,62	1.054.998,57	76%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	-	-	-	0%
Vigilância Epidemiológica	29.800,00	29.800,00	-	0%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%

Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	2.121.450,00	3.303.245,59	1.388.516,94	
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'*			
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:408012A0

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - RREO 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	115.000,00	115.000,00	2.297,27	17.421,37	15%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	-	-	-	-	
1.1.1- IPTU	-	-	-	-	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	15.000,00	15.000,00	-	1.300,00	9%
1.2.1- ITBI	15.000,00	15.000,00	-	1.300,00	9%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.000,00	100.000,00	2.297,27	16.121,37	16%
1.3.1- ISS	100.000,00	100.000,00	2.297,27	16.121,37	16%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.711.917,17	6.711.917,17	1.350.124,77	3.857.027,00	57%
2.1- Cota-Parte FPM	6.000.500,45	6.000.500,45	1.181.182,61	3.311.297,48	55%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.500,45	6.000.500,45	1.181.182,61	3.311.297,48	55%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	650.000,17	650.000,17	160.996,24	527.117,47	81%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	18.500,41	18.500,41	328,38	985,12	5%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,12	6.000,12	149,04	416,99	7%
2.5- Cota-Parte ITR	6.500,15	6.500,15	19,42	19,42	0%
2.6- Cota-Parte IPVA	30.415,87	30.415,87	7.449,08	17.190,52	57%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.826.917,17	6.826.917,17	1.352.422,04	3.874.448,37	57%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	-	
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.110.860,78	1.110.860,78	268.505,22	767.883,59	69%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	985.987,45	985.987,45	236.236,47	662.259,34	67%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	115.457,84	115.457,84	32.199,21	105.423,37	91%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.845,14	2.845,14	65,66	197,00	7%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	895,78	895,78	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	800,45	800,45	3,88	3,88	0%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.874,12	4.874,12	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.425.500,00	1.425.500,00	394.390,83	1.151.731,88	81%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.425.500,00	1.425.500,00	394.390,83	1.151.731,88	81%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	314.639,22	314.639,22	125.885,61	383.848,29	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	927.600,00	1.230.436,59	392.002,62	1.087.826,21	88%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	927.600,00	1.230.436,59	392.002,62	1.087.826,21	88%

14- OUTRAS DESPESAS	655.900,00	693.035,79	76.079,90	206.207,65	30%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	655.900,00	693.035,79	76.079,90	206.207,65	30%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.583.500,00	1.923.472,38	468.082,52	1.294.033,86	67%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					**94,45**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	1.706.729,29	1.706.729,29	338.105,51	968.612,09	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	215.400,00	247.597,94	20.624,70	56.256,66	23%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	215.400,00	247.597,94	20.624,70	56.256,66	23%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.296.540,00	3.834.046,42	766.735,48	1.800.613,05	47%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.583.500,00	1.923.472,38	468.082,52	1.294.033,86	67%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.713.040,00	1.910.574,04	298.652,96	506.579,19	27%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.511.940,00	4.081.644,36	787.360,18	1.856.869,71	45%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	383.848,29
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	383.848,29
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**1.473.021,42**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**38,02**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	7.837,26	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.472.075,61	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.478.119,81	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.793,06	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:5A1151E8

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO NOMINAL - RREO 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)**	**SALDO Bimestre Anterior (b)**	**No Bimestre (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	704.060,67	704.060,67	704.060,67
DEDUÇÕES (II)	258.677,80	262.154,30	226.604,90
Disponibilidade de Caixa bruta	332.024,34	321.796,04	286.246,64
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	73.346,54	59.641,74	59.641,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	445.382,87	441.906,37	477.455,77
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	445.382,87	441.906,37	477.455,77

RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	No Bimestre (c-b)	**Até o Bimestre (c-a)**
VALOR	35.549,40	32.072,90
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'*	

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:66DB3FC1

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO PRIMÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.341.587,44	1.718.644,27	5.045.313,98	
Receitas Tributárias	378.000,00	14.128,30	61.571,32	
Receitas de Contribuições	400.000,00	62.676,37	166.162,31	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	400.000,00	62.676,37	166.162,31	
Receita Patrimonial Líquida	35.000,00	2.930,41	8.256,82	
Receita Patrimonial	35.000,00	2.930,41	8.256,82	
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	
Transferências Correntes	9.426.634,88	1.636.961,51	4.789.987,59	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	9.426.634,88	1.636.961,51	4.789.987,59	
Demais Receitas Correntes	101.952,56	1.947,68	19.335,94	
Dívida Ativa	-	-	-	
Diversas Receitas Correntes	101.952,56	1.947,68	19.335,94	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.040.000,00	-	-	
Operações de Crédito (III)	150.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	95.000,00	-	-	
Transferências de Capital	12.670.000,00	-	-	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	12.670.000,00	-	-	
Outras Receitas de Capital	125.000,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.795.000,00	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.136.587,44	1.718.644,27	5.045.313,98	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.707.270,60	1.636.017,42	4.743.073,27	
Pessoal e Encargos Sociais	3.634.804,23	771.229,02	2.143.508,61	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	23.000,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	7.049.466,37	864.788,40	2.599.564,66	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.684.270,60	1.636.017,42	4.743.073,27	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.835.969,40	3.489,34	5.420,00	
Investimentos	11.660.969,40	3.489,34	5.420,00	
Inversões Financeiras	50.000,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	125.000,00	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.710.969,40	3.489,34	5.420,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.395.240,00	1.639.506,76	4.748.493,27	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	741.347,44	79.137,51	296.820,71	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-	
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'*			

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:AD3E1AD6

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	9653663,67	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.849.954,07	29,52%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.212.978,38	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.952.329,46	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	477.455,77	4,95%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.584.396,40	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

	EXERCÍCIO	
Valor Total		
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'*	

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:8FD9602E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DESPESA COM PESSOAL - RGF 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.502.317,63	-
Pessoal Ativo	3.502.317,63	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	652.363,56	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	338.600,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	313.763,56	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.849.954,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**2.849.954,07**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.653.663,67	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		**29,52%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%	5.212.978,38	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.952.329,46	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'		

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:9C371390

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	704.060,67	704.060,67	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	704.060,67	704.060,67	-
Interna	704.060,67	704.060,67	-
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	258.677,80	226.604,90	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	332.024,34	286.246,64	-
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	73.346,54	59.641,74	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	445.382,87	477.455,77	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		9.653.663,67	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		7,29%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		4,95%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	11.584.396,40	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
ÍCONE SISTEMAS - WinScpF			

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:D220DD72

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
GARANTIA E CONTRA GARANTIA DE VALORES - RGF 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:83820436

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			

Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:BDC35F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30080001/2012

O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.153.454/0001-04, com sede na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, Nº 285, representada por sua Prefeita MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, doravante denominada CONTRATANTE, e R & R CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 05.052.764/0001-44, com sede na Av. Luiz Solano, 393, Centro, LUCRÉCIA-RN, CEP 59805-000, representada por MARCOS ROBERTO SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2013, nos termo do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido termo aditivo faz-se necessário tendo em vista o atraso nos repasses por conta da Caixa Econômica Federal e o Órgão Cedente do Convênio o Ministério to Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 30/08/2013 até 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Riacho da Cruz - RN, 30 de Agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CNPJ(MF) 08.153.454/0001-04
CONTRATANTE

R & R CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 05.052.764/0001-44
CONTRATADA

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C4979112

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28080001/2012

O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, inscrito) no CNPJ sob o nº 08.153.454/0001-04, com sede na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, Nº 285, representada por MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, Prefeita Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e VENEZA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 07.371.262/0001-01, com sede na RUA AGOSTINHO FRANCISCO. 42, Centro, OLHO DAGUA DOS BORGES-RN, CEP 59730-000, representada por JOSE GILSON LEITE PINTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2013, nos termo do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Riacho da Cruz - RN, 30 de Julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CNPJ(MF) 08.153.454/0001-04
CONTRATANTE

VENEZA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ 07.371.262/0001-01
CONTRATADA

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5A1756D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 12 de Agosto de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-SRP, em todo o lote único licitado, à empresa **GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.617.194/0001-80, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
São Bento do Trairí/RN, em 12 de Agosto de 2013.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 12 de Agosto de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:384F2B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-SRP

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 12 de Agosto de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-SRP, em todo o lote único licitado, à empresa **GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.617.194/0001-80, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.
São Bento do Trairí/RN, em 12 de Agosto de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 12 de Agosto de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:DE960563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-SRP

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME	08.617.194/0001-80

LOTE(S) REGISTRADO(S):

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unid.	Quant.	Preço Médio (R$) (Mensal)	Total Estimado (R$)
1	Link IP: 1Mb Down / 512 kbps UP	Unidade	30	65,00	1.950,00
2	Link IP: 2Mb Down / 1Mb UP	Unidade	10	154,00	1.540,00
3	Link IP: 5Mb Down / 2Mb UP	Unidade	10	359,00	3.590,00
TOTAL MENSAL ESTIMADO (R$)					7.080,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO (R$) – Para 12 Meses de Execução					R$ 84.960,00

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 12 de agosto de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 12 de agosto de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:38DE98FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 07 de outubro de 2013, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 para registro de preços, objetivando contratação para prestação futura e parcelada de serviços de borracharia aos veículos pertencentes à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
São Bento do Trairi/RN, em 23 de setembro de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:5E9BFCD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2013

PREGÃO RESENCIAL N.º 074/2013
PROCESSO/PMSF/RN N.º 0328/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 08.096.612/0001-31.
CONTRATADO: FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS, CPF n.° 000.575.494-19.

OBJETO: Prestação de serviços de locação conjuntos de mesas e cadeiras plásticas.
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c a Lei Federal n.º 9.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 074/2013.
PROCESSO/PMSF/RN: 0328/2013.
VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até 31 de dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia pelo Contratante e FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS pela Contratada.
São Fernando/RN, 09 de Julho de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DFC225B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 268/2013, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	20 de setembro de 2013	62,50	62,50

R$62,50

( ) 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20 de setembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de setembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:34A75DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 269/2013, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: HUDSON LIMA DE AZEVEDO

Cargo/Função: Controlador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	20 de setembro de 2013	300,00	R$ 750,00

(

TOTAL

R$ 750,00

x) 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 23,24,25,26 e 27 de setembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de setembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D2C2DD7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 270/2013, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	23 de setembro de 2013	300,00	450,00

TOTAL

()100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 26 e 27 de setembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de setembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:39A8C75B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 271/2013, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA

Cargo/Função: Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	23 de setembro de 2013	200,00	300,00

TOTAL

(x)100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 26 e 27 de setembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de setembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BCA8C25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 272/2013, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: LUCIANNE ALVES C. PEREIRA

Cargo/Função: Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	23 de setembro de 2013	200,00	300,00

TOTAL

(x)100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 26 e 27 de setembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de setembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1F49BF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS Nº 132/2013 – DISPENSA Nº 089/2013

ASSUNTO: Contratação Direta para Confecção de Banner. O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta da empresa J. SILVA DOS SANTOS ME (CNPJ n° 12.308.735/0001-66) destinada a Contratação Direta para Confecção de Banner, na importância global de R$ 90,00 (noventa reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos

termos da Solicitação Inicial deste processo. São José do Seridó/RN, 23 de setembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:33F0D470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 133/2013 - DISPENSA Nº 090/2013

ASSUNTO: Aquisição de tambores plásticos com a capacidade de 200 litros - O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta da empresa UANDERSON AZEVEDO DA SILVA 01037176413 (CNPJ nº 17.440.441/0001-09) visando à Aquisição de tambores plásticos com a capacidade de 200 litros, no valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo. São José do Seridó/RN, 23 de setembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5A2553DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 000071/2013 – PREGÃO PRESENCIAL - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 000071/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada, Objeto: **Contratação de Serviços de Corte de terras das pequenas propriedades rurais – 705 horas (IMáquina/trator)** da empresa: **342 – ÁGILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Com o valor unitário de **R$ 91,00** (noventa e um reais), perfazendo o valor global de **R$ 64.155,00** (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais), oferecendo melhor desempenho e propostas para a Administração pública Municipal. Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLAGADA. São Paulo do Potengi, 23 de setembro de 2013.

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:CF82953B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMÂRA MINICIPAL
PORTARIAS

PORTARIA Nº 008 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe Sobre a Exoneração do Servidor, o Senhor MIQUEIAS LOPES DE ARAÚJO que ocupava o Cargo Comissionado de Tesoureiro da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º – Exonerar, o Senhor **MIQUEIAS LOPES DE ARAÚJO**, que exercia o cargo de Provimento em Comissão de **TESOUREIRO** lotado na Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza RN, Símbolo CC-III, Matrícula nº 000002, criado pela Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 20 de setembro de 2013.

JOSÉ IRIMAR CÂMARA
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:6A680F14

CAMÂRA MINICIPAL
PORTARIAS

PORTARIA Nº 009 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe Sobre a Exoneração do Servidor, a Senhora LUANA CAVALCANTI DE SANTANA CRUZ que ocupava o Cargo Comissionado de Assessora Jurídico da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º – Exonerar, o Senhor **LUANA CAVALCANTI DE SANTANA CRUZ**, que exercia o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA** lotado na Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza RN, Símbolo CC-III, Matrícula nº 000002, criado pela Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 20 de setembro de 2013.

JOSÉ IRIMAR CÂMARA
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:BA561A79

CAMÂRA MINICIPAL
PORTARIAS

PORTARIA Nº 010 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor, o Senhor LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE para Ocupar o Cargo Comissionado de Tesoureiro da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear, o Senhor **LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **TESOUREIRO** lotado na Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza RN, Símbolo CC-III, criado pela Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 23 de setembro de 2013.

JOSÉ IRIMAR CÂMARA
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:68703E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PREGÃO SRP 029°/13

No aviso do pregão nº 029/2013, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios da FEMURN, do dia 16/09/2013, onde se lê: Dia 29/09/2013 o dia da sessão, leia-se: Dia 30/09/2013 o dia da sessão (Segunda-Feira) as 10h00min.

Senador Georgino Avelino/RN, 20 de setembro de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:8F70374E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.
Contratada: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.385.475/0001-95.
Objeto: O presente Aditivo tem como objeto autorizar a prorrogação por igual período (09 meses) – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012, conforme Contrato de Prestação de Serviços pactuado em 10.07.2012, entre as partes acima mencionadas.
Valor: R$ 217.626,09 (Duzentos e Dezessete Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Nove Centavos).
Base Legal: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está previsto no Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
Recursos Financeiros: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 10 de julho de 2012, inclusive as condições de pagamento.

Data: 01 de Abril de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DE86F809

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013.

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 012/2013 de 02.01.2013 torna público o Pregão nº. 017/2013, com o objetivo de Contratação de uma empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal, compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal de Serra Caiada/RN, conforme especificações constantes do Anexo I, deste edital. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 07 de outubro de 2013 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. Esclarecimentos e o Edital contendo maiores informações serão prestados e entregues pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038. Serra Caiada/RN, Em 20 de setembro de 2013.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C77A4C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0130/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **JOSIMAR FERREIRA DA SILVA,** matr. 0099, inscrito no CPF/MF nº 413.322.534-15 e portador do RG nº 959.221/SSP-RN, para exercer o cargo em comissão de **Sub-Coordenador de Educação**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 11 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:34F19672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido a Srª. **MARINALVA FERREIRA DE LIMA SILVA**, matr. 0259, portadora do RG nº 1.592.745-SSP/RN e inscrita no CPF nº 791.712.654-49, do cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA** da Escola Municipal Ermínio Ferreira da Silva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:21856251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0139/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **JOSE LUCIO FELIX DA COSTA** matr. 0031, inscrito no CPF/MF nº 876.404.814-49 e portador do RG nº 3.606.206/SSP-RN, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Máquinas,** lotado na Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D419489D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0140/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **MARCOS DA SILVA PAIVA** matr. 0412, inscrito no CPF/MF nº 052.022.374-80 e portador do RG nº 2.349.763/SSP-RN, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Cultura,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3A7D8A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0141/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **PAULO MICHAEL MACIEL DE ARAUJO,** matr. 0716, inscrito no CPF/MF nº 091.502.834-48 e portador do RG nº 2.799.227/SSP-RN, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Geral da Vigilância Epidemiológica,** lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A0ED818B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0142/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
I – **NOMEAR** a Srta. **SUZAN FERNANDES DE LIRA,** matr. 0041, inscrita no CPF/MF nº 806.955.074-00 e portadora do RG nº 1.308.003/SSP-RN, para exercer o cargo em comissão de **Sub-Coordenadora do Laboratório,** lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:0169E8F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0143/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. **ANTONIO ROBERTO PINHEIRO,** matr. 0154, inscrito no CPF/MF nº 752.108.354-72 e portador do RG nº 1.236.566/SSP-RN, uma gratificação por serviços de natureza extraordinária, como motorista de ônibus no transporte de alunos, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário base, conforme o art. 1º da Lei nº 855/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:43FFAAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0144/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. **JOSE WIRIO CUSTODIO DA SILVA,** matr. 0030, inscrito no CPF/MF nº 027.366.374-70 e portador do RG nº 1.431.459/SSP-RN, uma gratificação por serviços de natureza extraordinária, como operador de máquina pesada, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário base, conforme o art. 1º da Lei nº 855/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DAB8EDE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0145/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. **JOÃO BATISTA CLAUDINO,** matr. 0069, inscrito no CPF/MF nº 013.559.628-97 e portador do RG nº 397.063/SSP-RN, uma gratificação por serviços de natureza extraordinária, como motorista do Carro pipa, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário base, conforme o art. 1º da Lei nº 855/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:434836FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0146/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. **MARCOS ANTONIO CUSTODIO DA SILVA,** matr. 0240, inscrito no CPF/MF nº 392.817.954-34 e portador do RG nº 696.599/SSP-RN, uma gratificação por serviços de natureza extraordinária, como motorista de ônibus no transporte de alunos, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário base, conforme o art. 1º da Lei nº 855/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:60004FCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 865/2013.

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com
Lei nº 865/2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Serra Caiada/RN, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Serra Caiada/RN, para o período de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal e, na forma dos anexos desta Lei.
Art. 2º - O Plano Plurianual de Governo estabelece as seguintes diretrizes para as ações do governo municipal:
I – garantir o direito a o acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;
II – garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o analfabetismo e o desconhecimento político social;
III – Criar condições para o desenvolvimento sócio econômico do município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
IV – realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;
V – Integrar a área rural e certa áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;
VI – integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;
VII - intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 3º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo poder executivo, por meio de projeto de lei específico.
Parágrafo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:
I – alteração de indicadores de programas;
II – inclusão, exclusão de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.
Parágrafo 2º – A lei de que trata este artigo, conterá, no mínimo:
I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a modificação do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos;
II – demonstrativo, indicando a importância da modificação e o beneficio social que a ação provocará;
III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício em que será implantada a ação;
IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.
Art. 4º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim
de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
Art. 5º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.
Parágrafo único – As prioridades e sua inclusão a ser inserida nas diretrizes orçamentárias, deverão ser codificadas e individualizadas por unidades administrativas responsáveis pela execução das ações.
Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 13 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA ANEXO I - PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESEPSAS PARA O PERÍODO DE 2014 a 2017				
GRUPOS	2014	2015	2016	2017
RECEITAS	**19.757.611,00**	**20.943.067,00**	**22.199.651,00**	**23.531.630,00**
DESPESAS:	**19.169.808,00**	**20.306.368,00**	**21.492.747,00**	**22.569.079,00**
* DESPESAS CORRENTES	10.411.713,00	10.719.643,00	11.362.819,00	11.470.064,00
* DESPESAS DE CAPITAL	8.758.095,00	9.586.725,00	10.129.928,00	11.099.015,00
Superavit. P/ Dcréditos Adicionais	587.803,00	636.699,00	706.904,00	962.551,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA				
ANEXO II- A - DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS PERÍODO 2014 A 2017				
1 -				
PROGRAMA:	ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:				
031 -Ação Legislativa				
121 - Planejamento e Orçamento				
122 - Administração Geral				
123 - Administração Financeira				
RECURSO:				
ESTADO				
MUNICÍPIO				11.307.220,00
OP. CREDITO				
OUTROS				
TOTAL				11.307.220,00
OBJETO PROGRAMATICO: Assegurar a eficácia das atividades do poder central, inclusive legislativo.				
QTDE/ PERIODO	2014	2015	2016	2017
*4	1.884.795,00	1.937.882,00	2.054.154,00	2.177.403,00
**4	765.438,00	781.364,00	828.245,00	877.939,00
Total	2.650.233,00	2.719.246,00	2.882.399,00	3.055.342,00
* Custeio				
** Investimento				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	
ANEXO II - B - DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO 2014 A 2017	
PROGRAMA: 2 - ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO:	
122 Administração Geral	
241 Assistência Ao Idoso	
242 Assistência ao Portador de Deficiência	
243 Assistência a Criança e ao Adolescente	
244 Assistência Comunitária	
RECURSO:	
ESTADO	353.084,00
UNIÃO	2.302.457,00

MUNICÍPIO				7.681.756,00
OP. CREDITO				
OUTROS				
TOTAL				10.337.297,00
OBJETO PROGRAMATICO:				
Melhorar as condições das famílias carentes, idosos, crianças e adolescentes, Conselho Tutelar, inclusive combate as drogas, através de prog. especificos em parceria com os governos estadual e federal.				
QTDE/ PERIODO	2014	2015	2016	2017
*4	1.901.997,00	1.926.117,00	2.041.684,00	2.164.185,00
**4	440.199,00	585.223,00	620.336,00	657.556,00
Total	2.342.196,00	2.511.340,00	2.662.020,00	2.821.741,00
* Custeio				
**Investimento				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA				
ANEXO II - C - DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO 2014 A 2017				
PROGRAMA: 3 - SAUDE				
AÇÃO:				
122 Administração Geral				
301 Atenção Básica				
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
303 Suporte Profilático e Terapêutico				
304 Vigilância Sanitária				
305 Vigilância Epidemiológica				
306 Alimentação e nutrição				
RECURSO:				
ESTADO				650.000,00
UNIÃO				4.829.377,00
MUNICÍPIO				8.948.820,00
OP. CREDITO				
OUTROS				
TOTAL				14.428.197,00
OBJETO PROGRAMATICO:				
Promover a modernização da administração dos serviços de saúde no que tange a sua infraestrutura bem como, a eficiência da assistência básica no atendimento da saúde a população.				
QTDE/ PERIODO	2014	2015	2016	2017
*4	1.892.850,00	1.901.037,00	2.015.099,00	2.136.004,00
**4	1.482.006,00	1.570.926,00	1.665.182,00	1.765.093,00
Total	3.374.856,00	3.471.963,00	3.680.281,00	3.901.097,00
* Custeio				
** Investimento				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA				
ANEXO II - D - DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS PERÍODO 2014 A 2017				
PROGRAMA: 4 - EDUCAÇÃO				
AÇÃO:				
361	Ensino Fundamental			
364	Ensino Superior			
365	Educação Infantil			
366	Educação de Jovens e Adultos			
367	Educação Especial			
RECURSO:				
ESTADO				1.600.000,00
UNIÃO				4.655.305,00
MUNICÍPIO				5.292.347,00
OP. CREDITO				
OUTROS				
TOTAL				11.547.652,00
OBJETO PROGRAMATICO:				
Promover as atividades do ensino fundamental, infantil, especial e superior, fornecendo a estrutu-ra básica para que se possibilite o desenvolvimento dos estudantes, em parceria com os governos Estadual e Federal, através de prog. de governo(FNDE, SAL. EDUC., FUNDEB, PROG. TRNSP. ESC., etc) Instituir meios necessários para o estudante universitários tenham condições de concluir seus cursos bem como desenvolver métodos para inclusão do aluno excepcional				
QTDE/ PERIODO	2014	2015	2016	2017
*4	1.631.449,00	1.669.336,00	1.769.496,00	1.875.665,00
**4	292.382,00	203.925,00	216.161,00	229.131,00
**3	800.000,00	850.000,00		430.107,00
**2		550.000,00	1.030.000,00	
Total	2.723.831,00	3.273.261,00	3.015.657,00	2.534.903,00

* Custeio
**Investimento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
ANEXO II - E - DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO 2014 A 2017
PROGRAMA: 5 - CULTURA
AÇÃO:
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
392 Difusão Cultural
RECURSO:

ESTADO	150.000,00
UNIÃO	1.049.815,00
MUNICÍPIO	1.657.140,00
OP. CREDITO	
OUTROS	
TOTAL	2.856.955,00

OBJETO PROGRAMATICO:
Promover as ações culturais através de concursos para novos talentos, incentivo ao turismo cultural eventos tradicionais, sempre através de parcerias com os governos estadual e federal.

QTDE/ PERIODO	2014	2015	2016	2017
*4	230.000,00	332.000,00	351.920,00	373.035,00
**4	350.000,00	550.000,00	300.000,00	370.000,00
Total	580.000,00	882.000,00	651.920,00	743.035,00

* Custeio
** Investimento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
ANEXO II - F - DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS PERÍODO 2014 A 2017
PROGRAMA: 6 - PREVIDENCIA
AÇÃO:
271 Previdência Básica
272 Previdência do Regime Estatutário
RECURSO:

ESTADO	0,00
UNIÃO	0,00
MUNICÍPIO	5.140.126,00
OP. CREDITO	
OUTROS	
TOTAL	5.140.126,00

OBJETO PROGRAMATICO:
Promover a manut. dos sistemas previdenciário dos servidores e empregados públicos, inclusive o Instituto de Previdência do Município de Serra Caiada - IPRESC.

QTDE/ PERIODO	2014	2015	2016	2017
*4	979.142,00	1.007.890,00	1.068.363,00	1.132.464,00
**4	150.000,00	252.000,00	267.120,00	283.147,00
Total	1.129.142,00	1.259.890,00	1.335.483,00	1.415.611,00

* Custeio
**Investimento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
ANEXO II - G - DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO 2014 A 2017
PROGRAMA: 7 - DESPORTO E LAZER
AÇÃO:

812 Desporto Comunitário	
813 Lazer	
RECURSO:	
ESTADO	598.703,00
UNIÃO	1.060.000,00
MUNICÍPIO	3.643.863,00
OP. CREDITO	
OUTROS	
TOTAL	5.302.566,00

OBJETO PROGRAMATICO:
Promover a manut., Ampliação e construção de praças de esportes, apoio aos atletas locais, instituir areas de lazer para pratica de esportes, em parceria com os governos Estadual e Federal.

QTDE/ PERIODO	2014	2015	2016	2017
*4	700.000,00	712.000,00	754.720,00	225.483,00
**4	692.000,00	696.500,00	738.290,00	783.573,00
Total	1.392.000,00	1.408.500,00	1.493.010,00	1.009.056,00
*Custeio				
**Investimento				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
ANEXO II - H - DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO 2014 A 2017
PROGRAMA: 8 - URBANISMO
AÇÃO:
451 Infra Estrutura Urbana
452 Serviços Urbanos
RECURSO:

ESTADO	1.411.118,00
UNIÃO	8.538.953,00
MUNICÍPIO	2.644.470,00
OP. CREDITO	
OUTROS	
TOTAL	12.594.541,00

OBJETO PROGRAMATICO:
Promoção de melhoria da infra estrutura urbana(construção e recuperação de pavimentação em vias publicas, restauração de logradouros públicos e semelhantes, utilizando-se recur- proprios e dos governos do Estado e da União, na forma de Convênio e emendas parlamen- tares.

QTDE/ PERIODO	2014	2015	2016	2017
*4	979.480,00	1.008.248,00	1.068.742,00	1.132.866,00
**4	1.836.070,00	1.425.787,00	2.011.334,00	3.132.014,00
Total	2.815.550,00	2.434.035,00	3.080.076,00	4.264.880,00

* Custeio
**Investimento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
ANEXO II - I - DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO 2014 A 2017
PROGRAMA: 9 - HABITAÇÃO
AÇÃO:
481 Habitação Rural
482 Habitação Urbana
RECURSO:

ESTADO	290.155,00
UNIÃO	5.780.089,00
MUNICÍPIO	674.471,00
OP. CREDITO	
OUTROS	

OBJETO PROGRAMATICO:
Promoção de melhorias habitacionais da população mais carente da zona urbana e rural, para que possam viver com mais conforto e dignidade. Investimento subsidiado através de parceria com os governos estadual e federal, através de Convênios e/ou emendas parlamen- tares.

QTDE/ PERIODO	2014	2015	2016	2017
**4	1.350.000,00	1.371.000,00	1.953.260,00	2.070.455,00
Total	1.350.000,00	1.371.000,00	1.953.260,00	2.070.455,00

** Investimento
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
ANEXO II J - DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS PERÍODO 2014 A 2017

PROGRAMA:	10 - GESTÃO AMBIENTAL
AÇÃO:	Preservação e Conservação
541	Ambiental
542	Controle Ambiental
543	Recuperação das Áreas Degradadas
544	Recursos Hídricos
RECURSO:	
ESTADO	
UNIÃO	
MUNICÍPIO	2.206.223,00
OP. CREDITO	
OUTROS	
TOTAL	2.206.223,00

OBJETO PROGRAMATICO:
Promoção do controle ambiental para que se recuperem áreas degradadas, inclusive mananciais hídricos, bem como o controle de edificações nocivas ao meio ambiente.

QTDE/ PERIODO	2014	2015	2016	2017
*4	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,00
**4	400.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total	470.000,00	574.200,00	578.652,00	583.371,00

* Custeio
** Investimento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
ANEXO II - K- DEMONSTRATIVO DAS METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVA PERÍODO 2014 A 2017

PROGRAMA:	11 - AGRICULTURA
AÇÃO:	
601	Promoção da Produção Vegetal
602	Promoção da Produção Animal
603	Defesa Sanitária Vegetal
604	Defesa Sanitária Animal
605	Abastecimento
RECURSO:	
ESTADO	
UNIÃO	
MUNICÍPIO	1.072.899,00
OP. CREDITO	
OUTROS	
TOTAL	1.072.899,00

OBJETO PROGRAMATICO:				
Promover condições de trabalho ao agricultor familiar na distribuição de sementes e preparação das terras para o plantio, além de dar condições para comercialização do seu cul- tivo, bem como subsidiar o abastecimento de agua em período de estiagem				
QTDE/ PERIODO	2014	2015	2016	2017
*4	142.389,00	150.933,00	159.989,00	169.588,00
**2	200.000,00	250.000,00		
Total	342.389,00	400.933,00	159.989,00	169.588,00
* Custeio				
** Investimento				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA		
DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS POR FONTE DE RECURSOS		
ANEXO III - PPA - 2014 a 2017		
FONTES	VALORES	%
ESTADO	5.053.060,00	6,05
UNIÃO	28.215.996,00	33,78
MUNICÍPIO	50.269.335,00	60,18
TOTAIS	83.538.391,00	100,00

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:98A9691C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 003/2013

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, Sr. **FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Serra do Mel, referente ao 2º (segundo) Quadrimestre de 2013, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 30 de setembro de 2013, às 15h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Colono Severino Lazaro da Costa nº S/N, CEP: 59663-000, Centro, Serra do Mel/RN.

Serra do Mel/RN, Em 19 de Setembro de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Cpf Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9D40BB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0533/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**23 de setembro de 2013**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:864A9CB1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0477/2013*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**30 de agosto de 2013**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de agosto de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicada por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:141F2DC3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0534/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar o paciente José Justino Gomes ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para submeter-se à sessão de quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2B8C0430

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0535/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar o paciente Geraldo Medeiros ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3B8308D3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0536/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Priscila Rafaela dos Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E5E71B15

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0537/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Maria Wilma de Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:05427884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SINAL DE INTERNET VIA RADIO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 62/2013, na modalidadePregão Presencial SRP n° 43/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SINAL DE INTERNET VIA RADIO, com abertura marcada para o dia07 de outubro de 2013 (segunda-feira) às 08:30h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 24 de setembro de 2013

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3246003B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2013

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF: 12.305.387/0001-73** APRESENTOU RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2013, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA PARA O HOSPITAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO - TOUROS/RN INFORMAMOS AINDA QUE, O PROCESSO SE CONTRA COM VISTAS ABERTAS PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL ESTABELECIDO EM LEI.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Touros

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:7AE71F04

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013, PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM: ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIÃO PARA PEQUENAS CIRURGIAS, DERMATOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA E UROLOGIA, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME ANEXO I, DE FONOAUDIOLOGIA, NEUROFISIOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PNEUMOLOGIA, UROLOGIA, ENDOSCOPIA, RAIO-X, RESSONÂNCIA, TOMOGRAFIAS, MAMOGRAFIAS, PUNÇÕES E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TOUROS, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO, NO DIA 01/10/2013 ÀS 09:00. O EDITAL SE ENCONTA DISPONÍVEIL NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS E POR MEIO ELETRÔNICO, DEVENDO OS INTERESSADOS INFORMAREM O ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) OU DISPOR (PEN-DRIVE, CD, DVD) PARA QUE SEJA FORNECIDO PELO SETOR DE LICITAÇÃO, NO REFERIDO ENDEREÇO, NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**, OU SOLICITAR PELO E-MAIL: **CPLTOUROS@IG.COM.BR**, OU PELO SITE WWW.TOUROS.RN.GOV.BR. TOUROS, 17 DE SETEMBRO DE 2013- A COMISSÃO

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:033BD815

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº004/2013 A SEGUIR ESPECIFICADA:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº004/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL IRMÃ ALOÍZIA GEHARDINGE.
DATA/HORA: 10 DE OUTUBRO DE 2013 – 09:00 (NOVE) HORAS.
A COMISSÃO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, POR MEIO ELETRÔNICO (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR), DISPOR (PEN- DRIVE, CD, DVD) PARA QUE SEJA FORNECIDO PELO SETOR DE LICITAÇÃO, NO REFERIDO ENDEREÇO, NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**, OU SOLICITAR PELO E-MAIL: **CPLTOUROS@IG.COM.BR**.
A EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ OBSERVAR AS REGRAS DE HABILITAÇÃO CONTIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO OBSERVAR O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO.
TOUROS, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

MOZART GALVÃO DE BARROS JÚNIOR
Presidente - Cpl

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:8121267C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA NACIONAL 001/2013
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL NO SEGUINTE DIA E HORÁRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL TIPO MENOR PREÇO – OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODA, COLETA, VARRIÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO

DO MUNICIPIO DE TOUROS: DATA 29/10/2013 ÀS 09:00 HORAS. O EDITAL SE ENCONTA DISPONÍVEIL NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS E POR MEIO ELETRÔNICO, DEVENDO OS INTERESSADOS INFORMAREM O ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) OU DISPOR (PEN-DRIVE, CD, DVD) PARA QUE SEJA FORNECIDO PELO SETOR DE LICITAÇÃO, NO REFERIDO ENDEREÇO, NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**, OU SOLICITAR PELO E-MAIL: **CPLTOUROS@IG.COM.BR**, OU PELO SITE WWW.TOUROS.RN.GOV.BR. TOUROS, 17 DE SETEMBRO DE 2013- A COMISSÃO

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:36F26CFB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA NACIONAL 002/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL NO SEGUINTE DIA E HORÁRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL TIPO MELHOR TÉCNICA – OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA O MUNICÍPIO DE TOUROS: DATA 14/11/2013 ÀS 09:00 HORAS. O EDITAL SE ENCONTA DISPONÍVEIL NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS E POR MEIO ELETRÔNICO, DEVENDO OS INTERESSADOS INFORMAREM O ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) OU DISPOR (PEN- DRIVE, CD, DVD) PARA QUE SEJA FORNECIDO PELO SETOR DE LICITAÇÃO, NO REFERIDO ENDEREÇO, NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**, OU SOLICITAR PELO E-MAIL: **CPLTOUROS@IG.COM.BR**, OU PELO SITE WWW.TOUROS.RN.GOV.BR.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:F83845B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº0065/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000208/13

O Pregoeiro Oficial, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL** no uso das suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 0065/2013**, publicado no dia 12 de setembro de 2013, destinado a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de lixo e limpeza urbana de vias e logradouros públicos da sede do município de Umarizal/RN conforme discriminação do Anexo I (Projeto de Serviços de Limpeza), em decorrência da necessidade de alteração do objeto.

Umarizal/RN, 23 de setembro de 2013.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:6FB935C8

CPL
RESULTADO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº0068/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0068/2013

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 0068/2013. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO 1.4 FLEX 2P ANO 2013
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/09/2013

Adjudicado para: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 58.000,000 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) LUZINETE DE FREITAS TORRES, autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO 1.4 FLEX 2P ANO 2013
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/09/2013

Homologado para: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 04.675.869/0001-97, pelo menor preço unitário, no
valor de R$ 58.000,000 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

UMARIZAL - RN, 23 de Setembro de 2013

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B2F5D1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº264/2013

de 17 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MARIA ZENEIDE MENEZES DA COSTA**, duas Diárias, no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura, para fazer face às

despesas com locomoção, pousada e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar nos 18 e 19 de setembro de 2013 da 5ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte, no Centro Administrativo do Estado do RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 17 de setembro de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B5D7319B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2013/SMS

PORTARIA Nº 003/2013/SMS – UPANEMA, 23de setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
Resolve:
Art. 1º.CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R$ 75,00 (Cinquenta reais), totalizando R$ 75,00 (Cinquenta Reais), ao Sr. **CLAY REGAZONY DE AQUINO,**Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;
Local de destino: Hospital Regional de Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 23 de setembro de 2013;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 23 de setembro de 2013.

FERNANDA KALLYNE REGO DE OLIVEIRA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:BCCB3997

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2013/SMS

PORTARIA Nº 004/2013/SMS – UPANEMA, 23de setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:
Art. 1º.CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R$ 75,00 (Cinquenta reais), totalizando R$ 75,00 (Cinquenta Reais), ao Sr. **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS,**Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;
Local de destino: Hospital Regional de Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 24 de setembro de 2013;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 23 de setembro de 2013.

FERNANDA KALLYNE REGO DE OLIVEIRA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:CA6B817E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 4 BIMESTRE 2013- BALANCO ORCAMENTARIO

Anexo I - BO
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
Prefeitura Municipal de Lucrécia - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
01/07/2013 A31/08/2013 - RREO 4º BIMESTRE/2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.860.100,00	22.860.100,00	2.269.227,99	9,93	7.309.126,29	31,97	15.550.973,71
RECEITAS CORRENTES	14.151.156,00	14.151.156,00	1.609.045,39	11,37	6.183.131,09	43,69	7.968.024,91
RECEITATRIBUTÁRIA	179.800,00	179.800,00	47.302,24	26,31	84.486,61	46,99	95.313,39
Impostos	157.000,00	157.000,00	46.184,33	29,42	75.764,09	48,26	81.235,91
Taxas	20.300,00	20.300,00	1.117,91	5,51	7.279,70	35,86	13.020,30
Contribuição de melhoria	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	1.442,82	57,71	1.057,18
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Contribuições sociais	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
RECEITAPATRIMONIAL	628.144,00	628.144,00	17.638,71	2,81	53.787,11	8,56	574.356,89
Receitas de valores mobiliários	498.144,00	498.144,00	17.638,71	3,54	53.787,11	10,80	444.356,89
Outras receitas patrimoniais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.498.796,00	12.498.796,00	1.543.954,44	12,35	6.042.841,16	48,35	6.455.954,84
Transferências intergovernamentais	11.934.796,00	11.934.796,00	1.470.479,44	12,32	5.969.366,16	50,02	5.965.429,84
Transferências de instituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de pessoas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de convênios	434.000,00	434.000,00	73.475,00	16,93	73.475,00	16,93	360.525,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	841.816,00	841.816,00	150,00	0,02	2.016,21	0,24	839.799,79
Multa e juros de mora	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Indenizações e restituições	5.000,00	5.000,00	150,00	3,00	310,00	6,20	4.690,00
Receitas correntes diversas	835.316,00	835.316,00	0,00	0,00	1.706,21	0,20	833.609,79
RECEITAS DE CAPITAL	8.708.944,00	8.708.944,00	660.182,60	7,58	1.125.995,20	12,93	7.582.948,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito externas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de bens móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de bens imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000.000,00	7.000.000,00	660.182,60	9,43	1.125.995,20	16,09	5.874.004,80
Transferências intergovernamentais	7.000.000,00	7.000.000,00	660.182,60	9,43	1.125.995,20	16,09	5.874.004,80
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.448.944,00	1.448.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448.944,00
Receitas de capitaldiversas	1.448.944,00	1.448.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448.944,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALDAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.860.100,00	22.860.100,00	2.269.227,99	9,93	7.309.126,29	31,97	15.550.973,71
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.860.100,00	22.860.100,00	2.269.227,99	9,93	7.309.126,29	31,97	15.550.973,71
DÉFICIT(VI)							
TOTAL(VII) = (V+VI)	22.860.100,00	22.860.100,00	2.269.227,99	9,93	7.309.126,29	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	22.860.100,00	237.811,95	23.097.911,95	2.094.758,87	9.779.505,87	1.777.332,84	6.269.319,96	27,14	16.828.591,99
DESPESAS CORRENTES	13.987.156,00	57.067,51	14.044.223,51	1.359.446,91	7.315.940,36	1.529.386,00	5.741.722,14	40,88	8.302.501,37
Pessoal e encargos sociais	5.927.300,00	34.717,80	5.962.017,80	814.712,25	3.194.170,58	823.712,25	3.173.170,58	53,22	2.788.847,22
Juros e encargos da dívida	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	20.000,00	608,30	7.641,77	19,10	32.358,23
Outras despesas correntes	8.019.856,00	22.349,71	8.042.205,71	544.734,66	4.101.769,78	705.065,45	2.560.909,79	31,84	5.481.295,92
DESPESAS DE CAPITAL	8.672.944,00	180.744,44	8.853.688,44	735.311,96	2.463.565,51	247.946,84	527.597,82	5,96	8.326.090,62
Investimentos	8.463.444,00	744,44	8.464.188,44	735.311,96	2.113.565,51	247.946,84	452.744,26	5,35	8.011.444,18
Amortização de dívida	209.500,00	180.000,00	389.500,00	0,00	350.000,00	0,00	74.853,56	19,22	314.646,44
Reserva de contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALDAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.860.100,00	237.811,95	23.097.911,95	2.094.758,87	9.779.505,87	1.777.332,84	6.269.319,96	27,14	16.828.591,99
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DADIVIDAINTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DADÍVIDAEXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	22.860.100,00	237.811,95	23.097.911,95	2.094.758,87	9.779.505,87	1.777.332,84	6.269.319,96	27,14	16.828.591,99
SUPERAVIT(XIII)							1.039.806,33		
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	22.860.100,00	237.811,95	23.097.911,95	2.094.758,87	9.779.505,87	1.777.332,84	7.309.126,29	-	-
FONTE:DEMONSTRATIVOS CONTABEIS									

ANTONIO WALTERDE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELÍEDIA DA CUNHA-
Controladora

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:BB7168A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 4 BIMESTRE 2013- ANEXO II

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Anexo II - Função
Prefeitura Municipalde Lucrécia - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
01/07/2013 A31/08/2013 - RREO 4º BIMESTRE/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	22.860.100,00	23.097.911,95	2.094.758,87	9.779.505,87	1.777.332,84	6.269.319,96	100,00	27,14	16.828.591,99
LEGISLATIVA	465.100,00	465.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.100,00
Ação Legislativa	465.100,00	465.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.100,00
ADMINISTRAÇÃO	3.071.500,00	2.846.472,64	181.533,24	1.565.816,45	221.134,84	1.114.900,59	17,78	39,17	1.731.572,05
Administração Geral	2.663.200,00	2.498.582,00	141.438,56	1.392.571,63	180.196,96	955.577,07	15,24	38,24	1.543.004,93
Administração Financeira	320.500,00	260.090,64	30.177,88	140.721,20	31.821,08	127.599,90	2,04	49,06	132.490,74
Controle Interno	87.800,00	87.800,00	9.916,80	32.523,62	9.116,80	31.723,62	0,51	36,13	56.076,38
ASSISTÊNCIASOCIAL	1.876.800,00	1.882.334,36	151.403,78	652.395,98	171.056,80	547.871,63	8,74	29,11	1.334.462,73
Assistência ao Idoso	25.500,00	25.500,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Assistência ao Portadorde Deficiência	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.900,00	212.150,00	9.929,19	67.611,99	11.352,29	57.359,53	0,91	27,04	154.790,47
Assistência Comunitária	1.561.700,00	1.590.984,36	141.474,59	582.783,99	159.704,51	490.512,10	7,82	30,83	1.100.472,26
Habitação Urbana	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00
SAÚDE	5.100.000,00	5.435.779,02	468.342,19	3.127.178,78	576.015,40	1.838.842,32	29,33	33,83	3.596.936,70
Atenção Básica	3.193.800,00	3.814.465,48	223.171,97	2.035.775,88	323.159,81	811.887,99	12,95	21,28	3.002.577,49
Assistência Hospitalare Ambulatorial	1.597.400,00	1.310.101,43	231.547,69	1.045.259,33	238.733,06	980.911,71	15,65	74,87	329.189,72
Vigilância Sanitária	238.700,00	210.298,11	2.958,22	12.108,54	2.958,22	12.108,54	0,19	5,76	198.189,57
Vigilância Epidemiológica	70.100,00	100.914,00	10.664,31	34.035,03	11.164,31	33.934,08	0,54	33,63	66.979,92
TRABALHO	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Fomento ao Trabalho	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
EDUCAÇÃO	5.422.700,00	5.662.753,95	676.605,17	2.285.101,42	459.052,53	1.654.234,03	26,39	29,21	4.008.519,92
Atenção Básica	0,00	12.500,00	2.525,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,20	100,00	0,00
Ensino Fundamental	3.623.800,00	3.795.856,71	284.385,89	1.562.554,98	318.578,45	1.208.371,79	19,27	31,83	2.587.484,92
Ensino Profissional	42.700,00	63.692,00	10.130,00	42.134,00	10.808,00	35.976,00	0,57	56,48	27.716,00
Educação Infantil	1.528.000,00	1.526.943,29	369.830,12	644.663,01	106.753,92	377.526,81	6,02	24,72	1.149.416,48
Educação de Jovens e Adultos	183.200,00	218.761,95	9.734,16	23.249,43	10.412,16	19.859,43	0,32	9,08	198.902,52
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
CULTURA	1.521.200,00	1.425.838,00	0,00	291.981,97	6.616,41	11.375,51	0,18	0,80	1.414.462,49
Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	1.137.700,00	1.137.700,00	0,00	284.617,97	6.616,41	8.811,51	0,14	0,77	1.128.888,49
Difusão Cultural	383.500,00	288.138,00	0,00	7.364,00	0,00	2.564,00	0,04	0,89	285.574,00
URBANISMO	2.508.600,00	2.412.100,00	260.862,00	1.181.552,25	280.040,70	760.316,55	12,13	31,52	1.651.783,45
Infra Estrutura Urbana	1.294.500,00	1.148.000,00	192.787,24	588.820,95	158.629,03	400.652,83	6,39	34,90	747.347,17
Serviços Urbanos	1.154.100,00	1.204.100,00	68.074,76	592.731,30	121.411,67	359.663,72	5,74	29,87	844.436,28
Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO	600.000,00	438.784,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.784,98
Saneamento Básico Urbano	600.000,00	438.784,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.784,98
GESTÃO AMBIENTAL	225.000,00	225.000,00	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00	0,23	6,44	210.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	225.000,00	225.000,00	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00	0,23	6,44	210.500,00
AGRICULTURA	1.189.900,00	1.424.449,00	356.012,49	660.979,02	63.416,16	327.279,33	5,22	22,98	1.097.169,67
Abastecimento	147.800,00	139.680,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.680,91
Extensão Rural	521.400,00	560.314,09	49.012,49	353.383,02	63.416,16	327.279,33	5,22	58,41	233.034,76
Irrigação	336.100,00	305.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.600,00
Promoção da Produção Agropecuária	179.600,00	413.854,00	307.000,00	307.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.854,00
Defesa Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO E LAZER	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Desporto Comunitário	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	22.860.100,00	23.097.911,95	2.094.758,87	9.779.505,87	1.777.332,84	6.269.319,96	100,00	27,14	16.828.591,99
FONTE:DEMONSTRATIVOS CONTABEIS									

ANTONIO WALTERDE ARAÚJO –
Prefeito

MARIA ELÍEDIA DA CUNHA-
Controladora

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:889C3315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 4 BIMESTRE 2013- ANEXO III

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Anexo III - RCL
Prefeitura Municipal de Lucrécia - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
01/07/2013 A 31/08/2013 - RREO 4º BIMESTRE/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	657.941,22	735.281,75	804.978,28	1.198.349,54	906.140,86	1.091.747,44	752.805,84
Receita Tributária	6.480,38	4.202,72	2.053,91	14.643,91	6.567,56	3.054,27	2.857,18
IPTU	0,00	0,00	829,71	7.772,29	2.648,62	182,79	688,24
ISS	1.788,11	883,68	203,63	1.799,00	2.496,12	0,00	1.076,71
ITBI	0,00	96,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.292,24	3.207,67	0,00	5.018,69	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	400,03	15,12	1.020,57	53,93	1.422,82	2.871,48	1.092,23
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.677,45	4.812,80	7.255,51	5.064,50	4.933,49	5.078,32	6.341,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	646.585,35	726.266,23	795.658,86	1.178.640,73	893.089,81	1.083.549,65	743.606,73
Cota-Parte do FPM	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53
Cota-Parte do ICMS	80.836,64	100.106,67	75.643,29	92.850,38	101.016,21	83.093,92	78.547,56
Cota-Parte do IPVA	1.610,23	1.325,39	146,24	2.035,27	1.463,18	2.927,91	6.201,50
Cota-Parte do ITR	90,47	12,50	0,00	6,53	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	326,32	163,16	163,16	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68,78	66,48	67,31	77,27	87,05	66,84	59,00
Transferências do FUNDEB	91.098,35	105.093,84	105.533,81	123.355,16	122.108,26	132.700,47	82.618,30
Outras Transferências Correntes	113.401,52	137.731,47	98.305,15	121.660,16	129.368,28	139.530,65	158.501,84
Outras Receitas Correntes	198,04	0,00	10,00	0,40	1.550,00	65,20	0,00
DEDUÇÕES (II)	88.081,26	96.409,76	118.321,22	136.999,40	128.012,55	161.664,72	99.245,16
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	88.081,26	96.409,76	118.321,22	136.999,40	128.012,55	161.664,72	99.245,16
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I– II)	569.859,96	638.871,99	686.657,06	1.061.350,14	778.128,31	930.082,72	653.560,68

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	761.402,48	1.000.947,81	828.538,82	939.824,41	882.526,71	10.560.485,16	15.882.716,00
Receita Tributária	2.023,04	10.810,20	11.872,12	23.649,98	23.652,26	111.867,53	179.800,00
IPTU	511,75	510,48	24,92	577,10	287,61	14.033,51	22.000,00
ISS	209,26	2.723,90	3.694,99	10.335,10	12.020,44	37.230,94	53.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,25	3.000,00
IRRF	0,00	6.917,82	7.894,16	11.833,15	11.130,93	50.294,66	79.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.302,03	658,00	258,05	904,63	213,28	10.212,17	22.800,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Receita Patrimonial	5.536,46	8.280,21	5.977,99	8.271,18	9.367,53	75.597,37	628.144,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	753.751,97	981.697,40	810.688,71	907.753,25	849.506,92	10.370.795,61	14.230.356,00
Cota-Parte do FPM	448.159,65	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	6.289.475,18	7.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	102.133,25	74.591,07	85.828,13	105.984,98	77.414,77	1.058.046,87	1.152.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.373,54	7.118,54	9.524,85	8.854,73	6.528,40	53.109,78	146.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,50	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	654,39	163,60	163,60	163,60	163,60	1.961,43	2.600,00
Transferências da LC 61/1989	54,10	72,75	75,77	74,63	79,86	849,84	1.200,00
Transferências do FUNDEB	106.507,19	151.851,39	91.780,48	122.253,82	117.095,55	1.351.996,62	1.685.000,00
Outras Transferências Correntes	90.869,85	103.955,54	86.077,78	287.839,40	148.004,75	1.615.246,39	3.741.556,00
Outras Receitas Correntes	91,01	160,00	0,00	150,00	0,00	2.224,65	841.816,00
DEDUÇÕES (II)	110.189,40	143.739,79	124.645,93	97.746,09	115.559,64	1.420.614,92	1.731.560,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	110.189,40	143.739,79	124.645,93	97.746,09	115.559,64	1.420.614,92	1.731.560,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I– II)	651.213,08	857.208,02	703.892,89	842.078,32	766.967,07	9.139.870,24	14.151.156,00

FONTE:DEMONSTRATIVOS CONTABEIS

ANTONIO WALTERDE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELÍEDIA DA CUNHA
Controladora

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:48315C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 4 BIMESTRE 2013- ANEXO VI

Anexo VI - Primário
Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário

Prefeitura Municipalde Lucrécia - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERALE MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
01/07/2013 A31/08/2013 - RREO 4º BIMESTRE/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.653.012,00	1.591.406,68	6.129.343,98	5.591.164,21
Receitas Tributárias	179.800,00	47.302,24	84.486,61	74.155,16
IPTU	22.000,00	864,71	5.431,51	2.112,42
ISS	53.000,00	22.355,54	32.556,52	29.188,79
ITBI	3.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	79.000,00	22.964,08	37.776,06	30.836,00
Outras receitas tributárias	22.800,00	1.117,91	8.722,52	12.017,95
Receitas de Contribuições	2.600,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.600,00	0,00	0,00	0,00
Receita PatrimonialLíquida	130.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	628.144,00	17.638,71	53.787,11	44.314,87
(-) Aplicações Financeiras	498.144,00	17.638,71	53.787,11	44.314,87
Transferências Correntes	12.498.796,00	1.543.954,44	6.042.841,16	5.514.515,97
Cota-parte do FPM	6.000.000,00	706.241,71	3.355.279,85	3.134.108,76
Cota-parte do ICMS	921.600,00	146.719,83	566.888,07	479.605,45
Convênios	434.000,00	73.475,00	73.475,00	160.824,30
Outras Transferências Correntes	5.143.196,00	617.517,90	2.047.198,24	1.739.977,46
Demais Receitas Correntes	841.816,00	150,00	2.016,21	2.493,08
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	841.816,00	150,00	2.016,21	2.493,08
RECEITAS DE CAPITAL(II)	8.708.944,00	660.182,60	1.125.995,20	106.286,76
Operações de Crédito (III)	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.000.000,00	660.182,60	1.125.995,20	106.286,76
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.000.000,00	660.182,60	1.125.995,20	106.286,76
Outras Receitas de Capital	1.448.944,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI) = (II - III - IV- V)	8.448.944,00	660.182,60	1.125.995,20	106.286,76
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	22.101.956,00	2.251.589,28	7.255.339,18	5.697.450,97
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.044.223,51	1.529.386,00	5.741.722,14	5.328.176,65
Pessoal e Encargos Sociais	5.962.017,80	823.712,25	3.173.170,58	2.890.790,73
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	608,30	7.641,77	0,00
Outras Despesas Correntes	8.042.205,71	705.065,45	2.560.909,79	2.437.385,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.004.223,51	1.528.777,70	5.734.080,37	5.328.176,65
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	8.853.688,44	247.946,84	527.597,82	170.706,51
Investimentos	8.464.188,44	247.946,84	452.744,26	66.155,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capitaljá Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	389.500,00	0,00	74.853,56	104.551,42
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.464.188,44	247.946,84	452.744,26	66.155,09
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVADO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL(XVIII) = (X+ XV+ XVI + XVII)	22.668.411,95	1.776.724,54	6.186.824,63	5.394.331,74
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-566.455,95	474.864,74	1.068.514,55	303.119,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				3.062.821,92
FONTE:DEMONSTRATIVOS CONTABEIS				

ANTONIO WALTERDE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELÍEDIA DA CUNHA-
Controladora

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:CD02FDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 4 BIMESTRE 2013- ANEXO VII

Anexo VII - RP
Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Prefeitura Municipal de Lucrécia - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
01/07/2013 A31/08/2013 - RREO 4º BIMESTRE/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS APAGAR PROCESSADOS					RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior								
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	49.769,50	113.231,75	0,00	160.123,33	2.877,92	49.769,50	20.203,39	67.722,50	0,00	2.250,39
Executivo	49.769,50	113.231,75	0,00	160.123,33	2.877,92	49.769,50	20.203,39	67.722,50	0,00	2.250,39
2010-SEC. MUN. DE SAÚDE	49.769,50	0,00	0,00	49.769,50	0,00	49.769,50	0,00	49.769,50	0,00	0,00
2012-SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
2012-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	45.641,07	0,00	45.641,07	0,00	0,00	14,70	0,00	0,00	14,70
2012-SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL.DE SAÚDE	0,00	43.605,36	0,00	42.740,36	865,00	0,00	11.568,00	11.568,00	0,00	0,00
2012-SEC. M. DE HAB.AÇÃO SOCIALE COMUNITARIA	0,00	8.907,31	0,00	7.194,39	1.712,92	0,00	8.020,69	6.385,00	0,00	1.635,69
2012-SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DAPESCA	0,00	9.060,76	0,00	9.060,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUN. DAJUVENTUDE TURISMO E ESPORTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	2.817,25	0,00	2.517,25	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS APAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III)=(I)+(II)	49.769,50	113.231,75	0,00	160.123,33	2.877,92	49.769,50	20.203,39	67.722,50	0,00	2.250,39
FONTE:DEMONSTRATIVOS CONTABEIS										

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO –
Prefeito

MARIA ELÍEDIA DA CUNHA-
Controladora

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:94A42E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 4 BIMESTRE 2013- ANEXO VIII

Anexo VIII - MDE - Municípios
Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
Prefeitura Municipalde Lucrécia - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
01/07/2013 A31/08/2013 - RREO
4º BIMESTRE/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITADE IMPOSTOS	157.000,00	157.000,00	46.184,33	75.764,09	48,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e TerritorialUrbana – IPTU	22.000,00	22.000,00	864,71	5.431,51	24,69
1.1.1- IPTU	22.000,00	22.000,00	864,71	5.431,51	24,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão*InterVivos* – ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de QualquerNatureza – ISS	53.000,00	53.000,00	22.355,54	32.556,52	61,43
1.3.1- ISS	53.000,00	53.000,00	22.355,54	32.556,52	61,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte– IRRF	79.000,00	79.000,00	22.964,08	37.776,06	47,82
1.4.1- IRRF	79.000,00	79.000,00	22.964,08	37.776,06	47,82
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto TerritorialRural– ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.803.800,00	8.803.800,00	1.082.066,65	4.952.580,89	56,26
2.1- Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	882.802,08	4.194.099,56	55,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	882.802,08	4.194.099,56	55,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.152.000,00	1.152.000,00	183.399,75	708.609,89	61,51
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.600,00	2.600,00	327,20	1.308,79	50,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	1.200,00	154,49	570,00	47,50
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	146.000,00	146.000,00	15.383,13	47.992,65	32,87

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	8.960.800,00	8.960.800,00	1.128.250,98	5.028.344,98	56,11
Anexo VIII - MDE - Municípios					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	144.000,00	144.000,00	147.012,82	280.023,64	194,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	47.000,00	47.000,00	9.218,91	40.036,70	85,18
5.2- Outras Transferências do FNDE	97.000,00	97.000,00	135.859,02	232.094,50	239,27
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.934,89	7.892,44	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.369,47	3.921,38	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.369,47	3.921,38	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	247.628,00	0,00
9- TOTALDAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	144.000,00	144.000,00	148.382,29	531.573,02	369,15
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	1.731.560,00	1.731.560,00	213.305,73	980.803,28	56,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	176.560,37	838.819,71	55,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	230.400,00	230.400,00	36.679,92	141.721,82	61,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	520,00	520,00	65,44	261,75	50,34
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.685.000,00	1.685.000,00	239.405,36	927.122,90	55,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.640.000,00	1.640.000,00	211.285,53	888.444,80	54,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	45.000,00	45.000,00	28.063,84	38.470,66	85,49
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	55,99	207,44	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	-91.560,00	-91.560,00	-2.020,20	-92.358,48	100,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DATRANSFERÊNCIA(12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.652.603,86	1.847.154,20	226.221,51	873.985,67	47,32
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.652.603,86	1.847.154,20	226.221,51	873.985,67	47,32
14- OUTRAS DESPESAS	55.296,14	61.805,80	4.719,60	29.243,57	441,10
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	55.296,14	61.805,80	4.719,60	29.243,57	441,10
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.707.900,00	1.908.960,00	230.941,11	903.229,24	60,06
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB					14.589,84
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVITFINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					14.589,84
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTILE ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					92,69
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS ÀMDE (25% de 3)3	2.240.200,00	2.240.200,00	282.062,75	1.257.086,25	56,11
Anexo VIII - MDE - Municípios					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.528.000,00	1.526.943,29	106.753,92	377.526,81	42,22
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.528.000,00	1.526.943,29	106.753,92	377.526,81	42,22
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.389.000,00	3.644.289,60	300.795,27	1.139.432,86	40,72
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.707.900,00	1.908.960,00	230.941,11	903.229,24	60,06
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.681.100,00	1.735.329,60	69.854,16	236.203,62	19,45
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	42.700,00	63.692,00	10.808,00	35.976,00	66,15
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTALDAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27+ 28)	4.959.700,00	5.234.924,89	418.357,19	1.552.935,67	41,47
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-92.358,48
31- DESPESAS CUSTEADAS COM ACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					38.470,66
32- RECEITADE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					207,44
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVITFINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVITFINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					164.542,56
35- RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					110.862,18
38- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.406.097,49
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5((38)/(3)x 100)%					27,96
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (f) = (e/d)x100

				(e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM ACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	40.036,70	40.036,70	16.084,24	40.036,70	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	61.261,66	61.261,66	24.611,10	61.261,66	100,00
44- TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	101.298,36	101.298,36	40.695,34	101.298,36	100,00
45- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.060.998,36	5.336.223,25	459.052,53	1.654.234,03	42,58

RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS APAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.565,22	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	926.915,46	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	881.942,35	0,00
50- (+) RECEITADE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	207,44	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	54.745,77	0,00
FONTE:DEMONSTRATIVOS CONTABEIS		

ANTONIO WALTERDE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELÍEDIA DA CUNHA
Controladora

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art.21, § 2º, Lei11.494/2007:"Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do§ 1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput doartigo212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcelados Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício,no âmbito de atuação prioritária,conforme LDB,art. 11,V.

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0AA63246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 4 BIMESTRE 2013- ANEXO XII

Anexo XII - Saúde
Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios
Prefeitura Municipalde Lucrécia - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
01/07/2013 A31/08/2013 - RREO 4º BIMESTRE/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	157.000,00	157.000,00	75.764,09	48,26
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	22.000,00	22.000,00	5.431,51	24,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de QualquerNatureza – ISS	53.000,00	53.000,00	32.556,52	61,43
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	79.000,00	79.000,00	37.776,06	47,82
Imposto Territorial Rural– ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	8.803.800,00	8.803.800,00	4.952.580,89	56,26
Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	4.194.099,56	55,92
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	146.000,00	146.000,00	47.992,65	32,87
Cota-Parte ICMS	1.152.000,00	1.152.000,00	708.609,89	61,51
Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	1.200,00	570,00	47,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	2.600,00	2.600,00	1.308,79	50,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.600,00	2.600,00	1.308,79	50,34
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.960.800,00	8.960.800,00	5.028.344,98	56,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	769.000,00	769.000,00	572.784,68	74,48
Provenientes da União	769.000,00	769.000,00	572.784,68	74,48
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS ÀSAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	21.934.100,00	21.934.100,00	6.660.577,52	30,37
TOTALRECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.860.100,00	22.860.100,00	7.309.126,29	31,97
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.915.000,00	3.336.679,56	1.645.004,35	49,30
Pessoal e Encargos Sociais	666.700,00	764.756,16	581.041,40	75,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.248.300,00	2.571.923,40	1.063.962,95	41,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.185.000,00	2.099.099,46	193.837,97	9,23
Investimentos	2.185.000,00	2.099.099,46	193.837,97	9,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV)	5.100.000,00	5.435.779,02	1.838.842,32	33,83

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/Ve) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.100.000,00	5.435.779,02	1.838.842,32	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	572.784,68	572.784,68	572.784,68	31,15
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	572.784,68	572.784,68	572.784,68	31,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTALDAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.527.215,32	4.862.994,34	1.266.057,64	68,85

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS APAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	93.374,86	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NARECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL<%>[2] [(VI - VII f) / I]	25,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	3.193.800,00	3.814.465,48	811.887,99	44,15
Assistência Hospitalare Ambulatorial	1.597.400,00	1.310.101,43	980.911,71	53,34
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	238.700,00	210.298,11	12.108,54	0,66
Vigilância Epidemiológica	70.100,00	100.914,00	33.934,08	1,85
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.100.000,00	5.435.779,02	1.838.842,32	100,00

FONTE:DEMONSTRATIVOS CONTABEIS

[1] Essa linha apresentará valorsomente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anualmínimo a sercumprido no encerramento do exercício.

ANTONIO WALTERDE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ELÍEDIA DA CUNHA-
Controladora

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:BBA2911D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.381.587,44	23.381.587,44	1.718.644,27	7%	5.045.313,98	22%	18.336.273,46
RECEITAS CORRENTES	10.341.587,44	10.341.587,44	1.718.644,27	17%	5.045.313,98	49%	5.296.273,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	378.000,00	378.000,00	14.128,30	4%	61.571,32	16%	316.428,68
Impostos	348.000,00	348.000,00	7.316,68	2%	37.176,65	11%	310.823,35
Taxas	30.000,00	30.000,00	6.811,62	23%	24.394,67	81%	5.605,33
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	62.676,37	16%	166.162,31	42%	233.837,69
Contribuições Sociais	400.000,00	400.000,00	62.676,37	16%	166.162,31	42%	233.837,69

Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	35.000,00	35.000,00	2.930,41	8%	8.256,82	24%	26.743,18
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-		-		-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	35.000,00	2.930,41	8%	8.256,82	24%	26.743,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.426.634,88	9.426.634,88	1.636.961,51	17%	4.789.987,59	51%	4.636.647,29
Transferências Intergovernamentais	9.426.634,88	9.426.634,88	1.636.961,51	17%	4.789.987,59	51%	4.636.647,29
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.952,56	101.952,56	1.947,68	2%	19.335,94	19%	82.616,62
Multas e Juros de Mora	-	-	-		-		-
Indenizações e Restituições	-	-	-		-		-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		-
Receitas Correntes Diversas	101.952,56	101.952,56	1.947,68	2%	19.335,94	19%	82.616,62
RECEITAS DE CAPITAL	13.040.000,00	13.040.000,00	-	0%	-	0%	13.040.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	-	0%	-	0%	150.000,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	95.000,00	95.000,00	-	0%	-	0%	95.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.670.000,00	12.670.000,00	-	0%	-	0%	12.670.000,00
Transferências Intergovernamentais	12.670.000,00	12.670.000,00	-	0%	-	0%	12.670.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	125.000,00	125.000,00	-	0%	-	0%	125.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	125.000,00	125.000,00	-	0%	-	0%	125.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.381.587,44	23.381.587,44	1.718.644,27	7%	5.045.313,98	22%	18.336.273,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.381.587,44	23.381.587,44	1.718.644,27	7%	5.045.313,98	22%	18.336.273,46
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.381.587	23.381.587,44	1.718.644		5.045.313,98	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.381.587,44	-	23.381.587,44	2.886.356,93	6.550.639,03	1.722.250,66	4.996.724,97	21%	18.384.862,47
DESPESAS CORRENTES	8.815.000,00	2.405.270,60	11.220.270,60	2.878.624,13	6.540.586,23	1.718.761,32	4.991.304,97	44%	6.228.965,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.205.350,00	429.454,23	3.634.804,23	771.229,02	2.143.508,61	771.229,02	2.143.508,61	59%	1.491.295,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.000,00	-	23.000,00	-	-	-	-	0%	23.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.586.650,00	1.975.816,37	7.562.466,37	2.107.395,11	4.397.077,62	947.532,30	2.847.796,36	38%	4.714.670,01
DESPESAS DE CAPITAL	14.241.240,00	(2.405.270,60)	11.835.969,40	7.732,80	10.052,80	3.489,34	5.420,00	0%	11.830.549,40
INVESTIMENTOS	14.066.240,00	(2.405.270,60)	11.660.969,40	7.732,80	10.052,80	3.489,34	5.420,00	0%	11.655.549,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.000,00	-	125.000,00	-	-	-	-	0%	125.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.347,44	-	325.347,44	-	-	-	-	0%	325.347,44
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.381.587,44	-	23.381.587,44	2.886.356,93	6.550.639,03	1.722.250,66	4.996.724,97	21%	18.384.862,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.381.587,44	-	23.381.587,44	2.886.356,93	6.550.639,03	1.722.250,66	4.996.724,97	21%	18.384.862,47
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	48.589,01	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.381.587,44	-	23.381.587,44	2.886.356,93	6.550.639,03	1.722.250,66	5.045.313,98	–	–
FONTE:	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'*								

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:32173A82

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	**513.000,00**	**513.000,00**	-	**513.000,00**	**82.743,90**	**248.231,70**	**48%**	**264.768,30**
031-Acao Legislativa	*513.000,00*	*513.000,00*	-	*513.000,00*	*82.743,90*	*248.231,70*	*48%*	*264.768,30*
04 - ADMINISTRACAO	**1.903.100,00**	**1.977.269,09**	**221.446,09**	**519.676,79**	**181.111,49**	**470.915,79**	**24%**	**1.506.353,30**
122-Administracao Geral	*1.337.500,00*	*1.392.814,04*	*126.700,45*	*271.831,00*	*104.565,85*	*246.270,00*	*18%*	*1.146.544,04*
123-Administracao Financeira	*565.600,00*	*584.455,05*	*94.745,64*	*247.845,79*	*76.545,64*	*224.645,79*	*38%*	*359.809,26*
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**2.461.350,00**	**2.557.630,10**	**113.092,38**	**202.973,13**	**38.105,39**	**127.466,14**	**5%**	**2.430.163,96**
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	*1.716.000,00*	*1.716.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*1.716.000,00*
244-Assistencia Comunitaria	*745.350,00*	*841.630,10*	*113.092,38*	*202.973,13*	*38.105,39*	*127.466,14*	*15%*	*714.163,96*
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**366.000,00**	**366.000,00**	**66.037,18**	**220.654,66**	**66.037,18**	**220.654,66**	**60%**	**145.345,34**
272-Previdencia do Regime Estatutario	*366.000,00*	*366.000,00*	*66.037,18*	*220.654,66*	*66.037,18*	*220.654,66*	*60%*	*145.345,34*
10 - SAUDE	**2.121.450,00**	**3.303.245,59**	**1.288.442,07**	**2.212.845,14**	**479.698,37**	**1.388.516,94**	**42%**	**1.914.728,65**
301-Atencao Basica	*141.000,00*	*463.371,97*	*173.102,84*	*416.385,40*	*98.219,18*	*333.518,37*	*72%*	*129.853,60*
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	*1.950.650,00*	*2.810.073,62*	*1.115.339,23*	*1.796.459,74*	*381.479,19*	*1.054.998,57*	*38%*	*1.755.075,05*
305-Vigilancia Epidemiologica	*29.800,00*	*29.800,00*	-	-	-	-	*0%*	*29.800,00*
12 - EDUCACAO	**3.511.940,00**	**4.081.644,36**	**787.360,18**	**1.856.869,71**	**565.661,96**	**1.619.782,39**	**40%**	**2.461.861,97**
361-Ensino Fundamental	*3.296.540,00*	*3.834.046,42*	*766.735,48*	*1.800.613,05*	*545.120,25*	*1.563.608,72*	*41%*	*2.270.437,70*
365-Educacao Infantil	*215.400,00*	*247.597,94*	*20.624,70*	*56.256,66*	*20.541,71*	*56.173,67*	*23%*	*191.424,27*
13 - CULTURA	**17.600,00**	**17.600,00**	-	-	-	-	**0%**	**17.600,00**
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	*17.600,00*	*17.600,00*	-	-	-	-	*0%*	*17.600,00*
15 - URBANISMO	**1.746.400,00**	**2.171.994,46**	**334.148,73**	**827.739,80**	**233.124,07**	**724.339,55**	**33%**	**1.447.654,91**
451-Infra-Estrutura Urbana	*1.725.900,00*	*2.151.494,46*	*334.148,73*	*827.739,80*	*233.124,07*	*724.339,55*	*34%*	*1.427.154,91*
452-Servicos Urbanos	*20.500,00*	*20.500,00*	-	-	-	-	*0%*	*20.500,00*
16 - HABITACAO	**400.000,00**	**400.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**400.000,00**
482-Habitacao Urbana	*400.000,00*	*400.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*400.000,00*
17 - SANEAMENTO	**6.150.000,00**	**5.401.020,97**	-	-	-	-	**0%**	**5.401.020,97**
512-Saneamento Basico Urbano	*6.150.000,00*	*5.401.020,97*	-	-	-	-	*0%*	*5.401.020,97*
18 - GESTAO AMBIENTAL	**150.000,00**	-	-	-	-	-		
544-Recursos Hidricos	*150.000,00*	-	-	-	-	-		
20 - AGRICULTURA	**2.765.400,00**	**1.316.835,43**	**75.830,30**	**196.879,80**	**75.768,30**	**196.817,80**	**15%**	**1.120.017,63**
606-Extensao Rural	*2.765.400,00*	*1.316.835,43*	*75.830,30*	*196.879,80*	*75.768,30*	*196.817,80*	*15%*	*1.120.017,63*
25 - ENERGIA	**22.000,00**	**22.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**22.000,00**
752-Energia Eletrica	*22.000,00*	*22.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*22.000,00*
26 - TRANSPORTE	**96.500,00**	**96.500,00**	-	-	-	-	**0%**	**96.500,00**
782-Transporte Rodoviario	*96.500,00*	*96.500,00*	-	-	-	-	*0%*	*96.500,00*
27 - DESPORTO E LAZER	**831.500,00**	**831.500,00**	-	-	-	-	**0%**	**831.500,00**
812-Desporto Comunitario	*831.500,00*	*831.500,00*	-	-	-	-	*0%*	*831.500,00*
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**325.347,44**	**325.347,44**	-	-	-	-	**0%**	**325.347,44**
999-RESERVA DE CONTINGENCIA	*325.347,44*	*325.347,44*	-	-	-	-	*0%*	*325.347,44*
TOTAL	**23.381.587,44**	**23.381.587,44**	**2.886.356,93**	**6.550.639,03**	**1.722.250,66**	**4.996.724,97**		

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:C9C80714

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						
RECEITAS CORRENTES (I)	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**JAN**
	755.737,95	761.708,80	717.459,71	833.798,29	893.645,41	1.274.217,59	1.006.134,85
Receita Tributária	3.307,06	2.592,58	3.217,15	3.717,78	2.978,83	3.884,83	17.284,42
IPTU	-	-	-	-	-	-	2.500,00
ISS	-	-	718,00	692,00	125,00	522,00	5.715,44
ITBI	-	-	-	-	-	-	1.300,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	3.307,06	2.592,58	2.499,15	3.025,78	2.853,83	3.362,83	7.768,98
Receita de Contribuições	27.294,62	25.943,69	26.136,15	26.596,82	24.910,17	32.811,17	24.869,87
Receita Patrimonial	72,61	86,10	64,71	60,96	34,80	38,60	1.300,28
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	725.063,66	733.086,43	688.041,70	803.422,73	865.721,61	1.237.482,99	954.853,70
Cota-Parte do FPM	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83

Cota-Parte do ICMS	95.479,70	69.565,29	81.201,11	100.558,00	75.984,34	93.269,00	101.397,67
Cota-Parte do IPVA	3.503,56	3.057,66	889,18	631,72	271,19	1.043,09	392,17
Cota-Parte do ITR	-	-	146,01	844,48	5,56	-	-
Transferências da LC 87/1996	163,89	-	-	327,78	163,89	163,89	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	102.824,33	160.420,73	147.854,03	170.568,95	171.283,02	200.207,48	207.907,00
Outras Transferências Correntes	150.778,40	89.202,31	98.472,01	148.888,24	102.213,71	104.306,73	106.110,03
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	7.826,58
DEDUÇÕES (II)	93.591,41	96.114,88	88.165,26	96.666,69	118.390,69	135.289,13	128.088,85
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	93.591,41	96.114,88	88.165,26	96.666,69	118.390,69	135.289,13	128.088,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**662.146,54**	**665.593,92**	**629.294,45**	**737.131,60**	**775.254,72**	**1.138.928,46**	**878.046,00**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2013**
	FEV	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.158.515,19	791.346,67	870.051,37	1.116.493,74	870.655,75	11.049.765,32	11.452.448,22
Receita Tributária	10.215,64	12.672,70	7.270,26	10.390,50	3.737,80	81.269,55	378.000,00
IPTU	157,61	17,82	-	-	-	2.675,43	28.500,00
ISS	3.009,19	3.949,75	1.149,72	1.119,22	1.178,05	18.178,37	100.000,00
ITBI	-	-	-	-	-	1.300,00	15.000,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	7.048,84	8.705,13	6.120,54	9.271,28	2.559,75	59.115,75	134.500,00
Receita de Contribuições	23.643,32	28.343,92	26.628,83	37.545,19	25.131,18	329.854,93	400.000,00
Receita Patrimonial	1.218,72	1.450,56	1.356,85	1.589,85	1.340,56	8.614,60	35.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.115.388,09	748.879,49	833.283,17	1.065.020,52	840.446,21	10.610.690,30	10.537.495,66
Cota-Parte do FPM	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	6.189.827,32	6.000.500,45
Cota-Parte do ICMS	83.392,81	78.830,12	102.500,63	74.859,38	86.136,86	1.043.174,91	650.000,17
Cota-Parte do IPVA	1.513,90	3.604,68	4.230,69	4.052,23	3.396,85	26.586,92	30.415,87
Cota-Parte do ITR	-	-	-	6,21	13,21	1.015,47	6.500,15
Transferências da LC 87/1996	-	-	656,74	164,19	164,19	1.804,57	18.500,41
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	226.925,02	141.281,78	181.227,25	258.616,21	135.774,62	2.104.890,42	1.425.500,00
Outras Transferências Correntes	78.326,50	107.484,38	96.508,21	83.377,79	77.722,38	1.243.390,69	2.406.078,61
Outras Receitas Correntes	8.049,42	-	1.512,26	1.947,68	-	19.335,94	101.952,56
DEDUÇÕES (II)	161.724,49	99.301,68	110.263,35	143.794,80	124.710,42	1.396.101,65	1.110.860,78
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.724,49	99.301,68	110.263,35	143.794,80	124.710,42	1.396.101,65	1.110.860,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**996.790,70**	**692.044,99**	**759.788,02**	**972.698,94**	**745.945,33**	**9.653.663,67**	**10.341.587,44**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:0B005114

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
2012										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2012	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	73.346,54	-	13.704,80	59.641,74					
TOTAL	-	73.346,54	-	13.704,80	59.641,74					
FONTE:										

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:D722225A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPSRP 068/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2013 – ENCARTE
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO PAULO DO POTENGI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 068/2013.
659 - ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA-ME
AV. BENEDITO SANTANA, 112 LJ. 07 – CONJ. AMARANTE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN
CNPJ: 07.221.905/0001-30

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	055.001.036	APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO/PLASTICA/P	UND	11	19,90	218,90
4	055.001.038	BOLA DE BASQUETE EM 100% BORRACHA; CIRCU	UND	5	97,00	485,00
5	055.001.005	BOLA DE DENTE DE LEITE	UND	9	8,70	78,30
6	055.001.039	BOLAS DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL/68-70 CM /41	UND	27	133,50	3.604,50
9	055.001.041	BOLA DE TÊNIS DE MESA TAM. 40MM APROX. 20G	CX	17	9,50	161,50
10	055.001.042	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, ACABAMENTO 18 G	UND	13	117,50	1.527,50
12	055.001.012	BOLA DE PING PONG	UND	12	4,50	54,00
13	055.001.013	CAMAS ELASTICAS	UND	10	290,00	2.900,00
16	055.001.016	CONES PEQUENO MEDINDO - 50CM-ALT.	UND	10	14,50	145,00
18	055.001.018	CORDA NYLON E POLIETILENO	UND	2	7,99	15,98
19	055.001.019	CORDAS PARA ATIVIDADES FÍSICAS	UND	4	8,87	35,48
20	055.001.056	CRONOMETRO DIGITAL C/ MEMORIA 10 VOLTAS E	UND	10	96,56	965,60
21	055.001.072	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA O CABO É RETO,	PAR	12	53,26	639,12
24	055.001.079	JOGO DE DAMA EM PVC 24 FICHAS DE DAMAS DI	UND	14	178,90	2.504,60
25	055.001.080	JOGO DE XADREZ COMPLETO EM PVC 32 PEÇAS	UND	10	176,56	1.765,60
26	055.001.026	TATAME: TATAMI DE EVA, EVA AMANIA	UND	1	336,90	336,90
27	055.001.027	MESA DE TOTO: EM MADEIRA MACICA	UND	2	900,00	1.800,00
28	055.001.028	CORDA DE POLIESTER E POLIAMIDA	ROL	1	304,00	304,00
29	055.001.029	JOGO CARA A CARA	UND	2	182,00	364,00
30	055.001.030	JOGO DO MILHÃO	UND	2	168,00	336,00
31	055.001.031	JOGO BANCO IMOBILIARIO	UND	2	187,00	374,00
32	055.001.032	JOGO BATALHA NAVAL	UND	2	156,00	312,00
33	055.001.033	QUEBRA CABEÇAS	UND	10	156,00	1.560,00
34	055.001.034	LOTO NUMÉRICA	UND	4	88,00	352,00
50	056.001.002	CALÇA JEANS EM ÍNDIGO	UND	150	39,50	5.925,00
52	056.001.004	TÊNIS	PAR	80	58,00	4.640,00
54	056.001.006	MOCHILA	UND	120	37,50	4.500,00
55	056.001.007	CINTO	UND	80	28,50	2.280,00
74	055.001.061	BANDEIRINHAS SALTO EM DISTÂNCIA MED.40X40	PAR	2	7,60	15,20
76	055.001.063	ESCADA DE TREINO DE CIRCUITO SÃO PRODUZI	UND	2	192,00	384,00
78	055.001.065	MESA DE TÊNIS TAMPO MDP; ACABAMENTO PRIM	UND	2	525,00	1.050,00
80	055.001.067	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO POSSUI O SISTEMA DIG	UND	1	148,00	148,00
82	055.001.069	PRANCHETA TÀTICA FUTSAL, FEITA EM MATERIA	UND	2	144,50	289,00
83	055.001.070	PRANCHETA TÀTICA FUTEBOL FEITA EM MAT.L R	UND	2	137,00	274,00
84	055.001.071	PRATINHOS DERMACATORIO CONES PRATO TAM	UND	20	4,60	92,00
87	055.001.075	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, P FUTEBOL DE C	PAR	1	392,00	392,00
88	055.001.076	REDE DE SOCIETY OFICIAL FIO POLIPROPILENO(	PAR	2	246,00	492,00
96	055.001.037	APITO DE MESA(MODELO PROFISSIONA) PARA A	UND	2	13,80	27,60
97	055.001.043	BOLA DE VÔLEI DE AREIA: PESO 260 A 280G,CÂM	UND	4	118,00	472,00
99	055.001.047	BOLA P/ QUEIMADA INDICAÇÃO N 08; CIRC 40-42C	UND	5	22,40	112,00
101	055.001.049	BOLSA DE VIAGEM CONFEC. EM MAT/SINT. REFO	UND	2	57,80	115,60
102	055.001.050	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃ	UND	3	25,50	76,50
104	055.001.052	CALIBRADOR DE PRESSÃO PARA BOLAS	UND	3	34,40	103,20
106	055.001.054	CANELEIRAS EM POLIP. E EVA.CONFEC. 65% EM	UND	7	24,80	173,60
107	055.001.055	CONES PLÁSTICO RIGIDO COM 20CM APROXIMAD	UND	20	13,50	270,00
108	055.001.057	FITA MARCAÇÃO DE FUTEBOL AREIA,MEDIDAS O	UND	4	151,00	604,00
109	055.001.058	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE AREIA PROD. E	UND	4	130,00	520,00
111	055.001.060	BANDEIRINHAS DE ARBITRAGEM	UND	10	116,00	1.160,00
136	056.001.070	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	18,90	567,00
138	056.001.072	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	19,30	579,00
140	056.001.075	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	24,70	741,00
142	056.001.077	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	50	24,40	1.220,00
144	056.001.079	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	70	19,90	1.393,00
146	056.001.081	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	70	19,90	1.393,00
148	056.001.083	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	70	19,80	1.386,00
150	056.001.085	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	15	24,40	366,00
152	056.001.087	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	24,40	732,00
154	056.001.089	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	23,90	717,00
163	056.001.097	MEIÃO DE JOGO 100% POLIESTER. TAM. UNICO	PAR	425	15,90	6.757,50
				Valor Total Geral:		60.807,18

Licitação: 000068/13 PREGÃO PRESENCIAL
Sessão: 1
681 - JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME
RUA EDGAR DANTAS, 350 – SANTOS REIS – PARNAMIRIM – NATAL-RN
CNPJ: 04.805.345/0001-73

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	055.001.002	BAMBOLÊS	UND	40	6,00	240,00
3	055.001.040	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA(BOLA OFICIAL)DE B	UND	12	117,00	1.404,00
7	055.001.044	BOLA MAX 100 DE FUTSAL 100 OFIC./50 55 CM/300	UND	10	118,00	1.180,00
8	055.001.008	BOLA DE HANDEBOL	UND	3	117,50	352,50
11	055.001.045	BOLA MAX 200 DE FUTSAL200 OFIC.L/55-59 CM/35	UND	11	117,80	1.295,80
14	055.001.014	CONES SINALIZADORES DE (TRÂNSITO)	UND	10	19,00	190,00
15	055.001.015	COLETE (AZUL) EM TECIDO, POLIESTER SEM MAN	UND	16	9,70	155,20
17	055.001.017	COLETE(AMARELO) EM TECIDO POLIESTER SEM	UND	16	9,70	155,20
22	055.001.077	REDE DE TÊNIS DE MESA, COM 1,70M DE COMPR	UND	5	13,00	65,00
23	055.001.078	REDE DE VOEIBOL OFICIAL FIO POLIPROPILENO	UND	4	95,50	382,00
51	056.001.003	MEIA SOQUETE, COR BRANCA	PAR	130	9,80	1.274,00
57	056.001.009	BOTA	PAR	40	62,00	2.480,00
66	056.001.018	BOTA	UND	14	62,00	868,00
67	056.001.019	CAMISA	UND	8	33,50	268,00
75	055.001.062	CARTÃO D ARBRITOS (OFICIAL FLORESC. P/ SALÃ	UND	6	11,40	68,40
77	055.001.064	LUVAS DE GOLEIRO PARA FUTEBOL DE CAMPO A	PAR	2	83,00	166,00
79	055.001.066	MEIÕES ADULTO, CORES DIVERS; MAT. 72%POLI	UND	20	12,50	250,00
81	055.001.068	PLACAR DE MESA P/ COMPETICOES FUT. SALÃO,	UND	2	25,00	50,00
85	055.001.073	REDE DE FUTSAL PARA FUTEBOL DE SALÃO- OF	PAR	2	188,00	376,00

86	055.001.074	REDE DE FUTEBOL DE AREIA(OFICIAL, FIO DE PO	PAR	2	244,00	488,00
89	055.001.081	TERNO DE FUTEBOL DE CAMPO, CAMISAS,CALÇÕ	UND	2	675,00	1.350,00
90	055.001.082	UNIFORME DE VIAGEM CAMISA 100% POLIESTER	UND	44	44,50	1.958,00
91	055.001.083	UNIFORME P/COM. TECNICA,CAMISA 100% POLIE	UND	4	44,50	178,00
98	055.001.046	BOLA MAX 500 DE FUTSAL 1000 OFICIAL/61-64 CM	UND	9	145,00	1.305,00
100	055.001.048	BOLA DE MASSAGISTA MOD. TÉRMICA.	UND	3	95,00	285,00
110	055.001.059	GARRAFAS DE ÁGUA EM POLIETILENO ATÓXICO	UND	12	11,50	138,00
162	055.001.089	CONJ. DE BANDEIRAS, TECIDO OXFORD	CONJ.	3	515,00	1.545,00
				Valor Total Geral:		18.467,10

Licitação: 000068/13 PREGÃO PRESENCIAL
Sessão: 1
686 - O R DE SOUZA – ME
RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 571 – CIDADE ALTA
NATAL-RN
CNPJ: 13.525.411/0001-42

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	056.001.117	CAMISETA EM MALHA PP (G INFANTIL/ 6 ANOS).	UND	61	8,90	542,90
36	056.001.100	CAMISETA EM MALHA PP (M JUVENIL/ 7 E 8 ANOS	UND	150	8,90	1.335,00
37	056.001.099	CAMISETA EM MALHA PP (G JUVENIL/ 9 A 11 ANO	UND	100	9,00	900,00
38	056.001.102	CAMISETA EM MALHA PP (P ADULTO/ 12 ANOS)	UND	110	9,80	1.078,00
43	056.001.110	CAMISETA EM MALHA PP (P ADULTO/ Á PARTIR D	UND	40	9,80	392,00
44	056.001.111	CAMISETA EM MALHA PP (M ADULTO/ Á PARTIR D	UND	40	9,80	392,00
45	056.001.113	CAMISETA EM MALHA PP (G ADULTO/ Á PARTIR D	UND	40	9,80	392,00
46	056.001.114	CAMISETA EM MALHA PP (GG ADULTO/ Á PARTIR	UND	15	9,80	147,00
47	056.001.115	CAMISETA EM MALHA PP (G ADULTO/ ACIMA DE 1	UND	13	10,00	130,00
48	056.001.116	CAMISETA EM MALHA PP (GG ADULTO/ Á PARTIR	UND	6	10,20	61,20
53	056.001.005	CAMISA POLO	UND	160	28,00	4.480,00
56	056.001.008	CAMISA	UND	40	34,00	1.360,00
71	056.001.023	CAMISA	UND	8	30,00	240,00
72	056.001.024	CAMISA	UND	8	29,30	234,40
73	056.001.025	CAMISA	UND	120	30,00	3.600,00
103	055.001.051	CALÇA MASCULINA TECIDO TACTEL 100% POLIES	UND	20	21,90	438,00
105	055.001.053	COLETES MATERIAL 100% POLIESTER.TAM M; VE	UND	54	10,50	567,00
112	056.001.046	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	63	21,50	1.354,50
113	056.001.047	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	197	21,80	4.294,60
114	056.001.048	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	177	21,80	3.858,60
115	056.001.049	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	67	22,00	1.474,00
117	056.001.051	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER(TAM.02 A	UND	62	10,80	669,60
118	056.001.052	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	133	10,80	1.436,40
119	056.001.053	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	206	10,80	2.224,80
120	056.001.054	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	240	10,80	2.592,00
121	056.001.055	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	336	10,80	3.628,80
122	056.001.056	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	246	10,80	2.656,80
123	056.001.057	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	235	10,80	2.538,00
124	056.001.058	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	222	9,50	2.109,00
125	056.001.059	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	232	9,80	2.273,60
126	056.001.060	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	103	10,60	1.091,80
127	056.001.061	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	61	10,80	658,80
128	056.001.062	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	307	10,50	3.223,50
131	056.001.065	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	102	19,50	1.989,00
132	056.001.066	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM UN	UND	69	19,80	1.366,20
133	056.001.067	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM UNI	UND	55	19,80	1.089,00
135	056.001.069	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	30	19,50	585,00
137	056.001.071	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	30	19,80	594,00
139	056.001.073	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	30	19,80	594,00
141	056.001.076	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	50	20,00	1.000,00
143	056.001.078	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	70	29,00	2.030,00
145	056.001.080	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	70	29,00	2.030,00
147	056.001.082	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	70	28,80	2.016,00
149	056.001.084	CAMISA DE JOGO ABERTO EM MALHA 100% POLI	UND	15	28,80	432,00
151	056.001.086	CAMISA DE JOGO EM MALHA REGATA 100% POLI	UND	30	28,00	840,00
153	056.001.088	CAMISA DE JOGO REGATA EM MALHA 100% POLI	UND	30	28,00	840,00
				Valor Total Geral:		67.779,50

Licitação: 000068/13 PREGÃO PRESENCIAL
Sessão: 1
687 - VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME
RUA ANTÔNIO PRADO, 29 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL –
RN
CNPJ: 13.587.119.0001-54

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	056.001.109	CAMISETA EM MALHA PP (M ADULTO/ 13 A 15 ANO	UND	114	10,00	1.140,00
40	056.001.112	CAMISETA EM MALHA PP (P ADULTO/ 16 ANOS)	UND	50	10,70	535,00
41	056.001.101	CAMISETA EM MALHA PP (M ADULTO/ 17 ANOS)	UND	50	10,50	525,00
42	056.001.108	CAMISETA EM MALHA PP (G ADULTO/ 17 ANOS)	UND	20	10,00	200,00
49	056.001.001	BONÉ	UND	120	4,50	540,00
58	056.001.010	CAMISETA	UND	300	12,40	3.720,00
59	056.001.011	CAMISETA	UND	300	12,40	3.720,00
60	056.001.012	JALECO	UND	14	32,00	448,00
61	056.001.013	JALECO	UND	14	34,50	483,00
62	056.001.014	BATA	UND	14	34,50	483,00
63	056.001.015	JALECO	UND	14	34,50	483,00
64	056.001.016	JALECO	UND	14	34,50	483,00
65	056.001.017	JALECO	UND	20	34,50	690,00
68	056.001.020	JALECO	UND	22	32,00	704,00
69	056.001.021	JALECO	UND	8	32,00	256,00
70	056.001.022	JALECO	UND	15	32,00	480,00
92	055.001.106	SHORT EM MALHA ALANCA COLEGIAL(TAM. INFA	UND	36	11,50	414,00

93	055.001.107	SHORT EM MALHA ELANCA COLEGAL OPOLIESTE	UND	133	11,50	1.529,50
94	055.001.108	SHORT EM MALHA ELANCA COLEGIAL(TAM. INFA	UND	206	11,35	2.338,10
95	055.001.109	SHORT EM MALHA ELANCA COLEGIAL(TAM INFAN	UND	240	11,35	2.724,00
116	056.001.050	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM. EX	UND	3	11,50	34,50
129	056.001.063	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	184	11,20	2.060,80
130	056.001.064	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	126	10,70	1.348,20
134	056.001.068	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM . UN	UND	150	19,70	2.955,00
155	056.001.090	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET DE POLIÉSTER	UND	1	33,00	33,00
156	056.001.091	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET POLIÉSTER TA	UND	8	32,70	261,60
157	056.001.092	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET DE POLIESTER	UND	9	34,40	309,60
158	056.001.093	CAMISA SUBLIMADA EM MALAH PP DE POLIESTE	UND	1	19,75	19,75
159	056.001.094	CAMISA SUBLIMADA EM MALHA PP DE POLIESTE	UND	8	19,65	157,20
160	056.001.095	CAMISA SUBLIMADA EM MALHA PP DE POLIESTE	UND	9	19,75	177,75
161	056.001.096	CAMISA SUBLIMADA EM MALHA PP DE POLIESTE	UND	2	19,75	39,50
				Valor Total Geral:		29.292,50
				Valor Total da Licitação:		176.346,28

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:64C1C6C5

